



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

EDITAL – LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00049/2026
LICITAÇÃO Nº. 00004/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
CRITÉRIO: MENOR PREÇO GLOBAL
LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

RUA VICE PREFEITO JOÃO KENNEDY GOMES BATISTA, 02 - CENTRO - EMAS - PB.

CEP: 58763-000 - E-mail: licitacao@emas.pb.gov.br- Tel.: (..) ...

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.944.084/0001-23, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão de Contratação, doravante denominada Comissão, sediada no endereço acima, licitação por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação na modalidade Concorrência nº 00004/2026, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta.

Data de início de cadastro das propostas: 16/04/2026. Horário: 09:00 - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: 04/05/2026. Horário: 09:00 - horário de Brasília.

Local: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

DISPUTA: aberto.

1. DO OBJETO

1.1. Reforma da Praça Manoel da Paciência Loureiro no Município de Emas –PB, atendendo ao convênio 013/2026-FDE PROCESSO SEPLAG 2025/01478. A presente licitação será realizada na modalidade de **concorrência**, de acordo com o arrimado pelo art. 6º, inciso XXXVIII; art. 28, inciso II; art. 29, parágrafo único; todos da Lei n.º 14.133/2021, considerando a oportunidade de maior concorrência e competitividade aos interessados, a fim de oportunizar, igualmente, maior vantajosidade e economicidade ao ente público ordenador na escala de preços a serem ofertados, bem como pela oportunidade de descentralização operacional das obras, viabilizando efetividade para concomitância da execução.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, alínea “a)”, da Lei n.º 14.133/2021, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações técnicas do objeto.

1.3. A licitação será realizada de acordo com as regras específicas para o regime de execução por **empreitada por preço GLOBAL**, nos termos do art. 46, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

1.3.1. Quando identificado que determinado(s) item(s) esteja(m) com preços inexequível, o agente conduzidor da licitação poderá realizar diligência para solicitar da empresa a comprovação de preço. Tal exigência será para evitar futuras alegações

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

de preços desequilibrados e má execução contratual, prolatando a conclusão dos serviços.

1.4. A sessão virtual da concorrência eletrônica será realizada no endereço e horário descritos no preâmbulo, podendo as propostas ser enviada em único arquivo no formato PDF, observando o horário de Brasília.

2. DA PARTICIPAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização, sendo de responsabilidade do participante o cadastro prévio do sistema eletrônico.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no sítio eletrônico ou solicitadas por meio do suporte técnico do www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.4. Poderão participar da presente licitação todos os interessados do ramo pertinente, que comprovarem eficazmente os requisitos deste Edital.

2.5. A participante que pretender utilizar os benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, a ME, EPP ou Cooperativa, que se enquadre na receita de ME ou EPP, deverá apresentar declaração de ser elegível aos benefícios do tratamento aludido.

2.6. Em caso de necessidade de desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou seja, quando houver faturamento superior exigido 2.3 e na respectiva legislação supracitada, compete aos licitantes interessados solicitá-lo. Caso o licitante não adote as providências necessárias para o desenquadramento e usufrua (ou tente usufruir) indevidamente dos benefícios extensíveis a esse enquadramento, poderá ser declarado inidôneo.

2.7. A microempresa e a empresa de pequeno porte e a cooperativa que atender ao item 2.4, mas possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal (Certidão Negativa de Tributos Municipais, Certidão Negativa de Débito Junto ao INSS – CND) e de regularidade trabalhista (Certidão de Regularidade Junto ao FGTS), terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, no prazo de **5 (cinco dias) úteis**, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.8. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

restrição.

2.9. É de inteira responsabilidade dos licitantes o cadastro das informações no portal de compras publica, em que deverá ser feito o cadastro em nome da empresa participante da licitação.

2.10. A não regularização da documentação, nos prazos fixados nos itens 2.5 e 2.7, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.11. Não poderão participar da presente licitação as empresas que possuírem as seguintes restrições, a serem conferidas pelo agente de contratação ou pela comissão que coordenar:

2.11.1. Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021 e que não tenha restabelecido sua idoneidade;

2.11.2. Com falência decretada;

2.11.3. Consorciada;

2.11.4. Suspensa de participar de licitações pela Prefeitura de Emas-PB;

2.11.5. Que esteja com declarada suspensão para licitar e contratar através de certidão emitida pelo TCU;

2.11.6. Em regime de falência e concordata;

2.11.7. Pessoa jurídica que, dentre seus dirigentes, responsáveis técnicos ou legais, dentre suas equipes técnicas, bem assim dentre eventuais subcontratados figure quem seja ocupante de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta deste Município;

2.11.8. De servidores ou dirigentes e da entidade contratante ou responsável.

3. DOS PRAZOS GERAIS

3.1. A totalidade da obra, objeto desta licitação, deverá ser efetivada no prazo máximo de **10 (dez) meses**, iniciada a contagem a partir da data de emissão e recebimento do Ordem de Início de serviços. O prazo poderá ser renovado, automaticamente, durante a execução contratual.

3.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

3.3. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste edital em dias úteis.

3.4. No caso de o contrato ultrapassar o exercício sem que a execução da obra tenha se completado, seja por atraso no termo de início ou em razão de eventuais suspensões, deverá a administração atualizar, por meio de apostila e de forma unilateral, as disposições que assim se permitirem, inclusive a própria rubrica orçamentária da lei em vigor.

3.5. A Prefeitura Municipal convocará a licitante vencedora para assinatura do contrato, devendo efetivar a avença no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento.

3.6. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

3.7. O início dos trabalhos deverá ser iniciado em até 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento do Termo de início de Obra, e ordem de serviços, sob pena de aplicação de penalidades.

3.8. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste edital e na Lei n.º 14.133/2021.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

3.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, não se aplicando tal regra na hipótese do subitem 3.9.1.

3.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 3.7, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

3.10.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

3.10.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.11. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

4.1. *A proposta deverá ser cadastrada exclusivamente por meio do portal eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.*

4.2. O licitante deverá elaborar a proposta de preços em papel timbrado, assinada, mediante planilhas de preço anexa ao edital, sob pena da perda do direito de classificação.

4.3. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

4.3.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

4.3.2. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens 01 e 02, deste edital.

4.4. No preço proposto deverão constar e serem computadas todas as despesas indispensáveis à realização dos serviços, mão-de-obra, materiais, máquinas e equipamentos, encargos das leis sociais e quaisquer despesas acessórias e necessárias, não especificado neste Edital, e relativo aos trabalhos objeto desta licitação.

4.5. O preço proposto será considerado completo e suficiente para a execução total dos serviços objeto desta licitação, de modo que não será considerada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

4.6. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo agente de contratação ou comissão de contratação, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 3 horas.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Para garantir a condição de habilitação do licitante no presente procedimento, exigir-se-á do licitante vencedor a apresentação de toda a documentação com data de validade compatível para o dia em que foi solicitado, relativa a:

5.2. Habilitação Jurídica:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

5.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se for o caso, em vigor, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de origem da licitante, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.2.2. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.2.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou autorização para funcionamento pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2.4. Documento com foto do(s) socio(s);

5.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

5.3.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.3.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.3.3. Certidões de Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

5.3.4. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CRF/FGTS);

5.3.5. Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

5.4. Qualificação Técnica-Profissional e Técnica-Operacional:

5.4.1. Certidão de registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA/CAU), da pessoa jurídica;

5.4.2. Certidão de registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA/CAU), da pessoa física (responsável técnico);

5.4.3. Comprovação de vínculo do responsável técnico da empresa licitante, poderá ser:

I) vínculo como sócio ou titular da empresa através do ato constitutivo ou alterações, devidamente registro no órgão competente;

II) como empregado por meio de Carteira de Trabalho (CTPS) devidamente registrada;

III) Contrato de Prestação de Serviços devidamente assinado pelo engenheiro e sócio administrador da empresa; ou

IV) Declaração de comprometimento de vinculação contratual futura, quando a empresa não possuir responsável técnico a tempo da licitação, devidamente assinada pelo engenheiro e sócio da empresa, atendendo as exigências das alíneas “b” e “c”.

V) Carteira de Inscrição no órgão de classe do responsável técnico.

5.4.4. Atestado de capacidade técnica – profissional em nome do RESPONSÁVEL TÉCNICO mediante comprovação de possuir em seu quadro permanente até a data prevista desta licitação, pelo menos 01 (um) atestado, através de engenheiro Civil ou outro profissional com atribuições compatíveis devidamente reconhecido pelo CREA/ CAU, detentores de certidões ou atestados de responsabilidade técnica (ART), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhada de Certidão de Acervo Técnico, expedida e registrado pelo CREA, limitadas exclusivamente às parcelas de maior relevância, acompanhado de documentos comprobatórios emitidos na forma do art. 67, I Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação de itens de maior relevância a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO
8.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 10/2022
9.6	BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA, E=2CM INCLUSIVE FILETE 3CM

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

11.8	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W, COM CABOS, COM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 11/2019
------	---

5.4.5. **Atestado da capacitação técnico-operacional**, pelo menos 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, acompanhado de documentos comprobatórios emitidos na forma da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação de itens de maior relevância, com demonstração da capacidade técnico-operacional de execução, pelo menos 50% do quantitativo, devidamente registrado no CREA nos termos do art. 67, II da lei nº 14.133/2021, com os itens a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO
8.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 10/2022
9.6	BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA, E=2CM INCLUSIVE FILETE 3CM
11.8	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W, COM CABOS, COM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 11/2019

5.4.5.1. *A licitante poderá apresentar mais de um atestado para que somado resulte no limite mínimo de 50% do quantitativo do projeto.*

5.4.5.2. *O atestado deverá estar registrado no CREA.*

5.4.6. Declarações:

- a) Declaração de que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º da CF de 88. **Elabora individualmente e assinada e datada;**
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da licitar com a prefeitura municipal de EMAS-PB;
- c) Declaração de que manterá na obra e/ou serviço como responsável técnico, o profissional indicado no subitem 6.2.3, alínea “c”, admitindo-se a substituição por outro de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura de EMAS -PB. **Assinada pelo representante da empresa e o responsável técnico.**
- d) Declaração apresentada pela licitante, declarando que conhece as condições e peculiaridades para contratação.
- e) Declaração da empresa licitante que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.
- f) Declaração da empresa licitante que não possui em seu quadro societário (sócio administrador) servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista.
- g) declaração de que atende aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 63, I da Lei 14.133/2021.
- h) Declaração de elaboração independente de proposta.
- i) Declaração de conhecimento do local da execução dos serviços.

5.5. Qualificação Econômico-Financeira

5.5.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

5.5.2. Alvará de Localização e funcionamento.

5.5.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (Demonstrações Resultado de Exercício, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas explicativas, índices, termo de abertura e encerramento) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais registrados na junta comercial ou Autenticação do SPED, que comprovem a boa situação financeira da empresa, assinado pelo contador e sócio da empresa em todas as páginas, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

5.5.3.1. Comprovação da boa situação financeira mediante apresentação, *índices igual ou superior a 1*, assinada por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), as demonstrações contábeis abaixo indicadas, calculadas a partir do Balanço Patrimonial resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

$$LG = \frac{\text{-----}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

Ativo Total

$$SG = \frac{\text{-----}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

Ativo Circulante

$$LC = \frac{\text{-----}}{\text{Passivo Circulante}};$$

O balanço patrimonial e demonstração contábeis referentes ao último exercício social, comprovando índices de Liquidez Geral – LG, Liquidez Corrente – LC, e Solvência Geral – SG iguais ou superiores a 1 (um);

5.5.5.3.2. Os balanços emitidos via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - Sped Fiscal, serão aceitos devidamente autenticados, mediante recibo de entrega emitido pelo Sped, conforme autoriza o art. 78 –A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016.

5.5.5.3.3. O balanço patrimonial deverá estar assinado pelo profissional da área contábil e pelo(s) socio(s) da empresa.

5.6. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em formato PDF (editável).

5.7. Após declarado vencedor o agente de contratação convocará o licitante para envio de toda documentação no **prazo máximo de até 1 (uma) hora**, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo.

5.8. O não envio da documentação, exigida neste edital, dentro do prazo fixado no portal eletrônico acarretará a inabilitação.

5.9. As quantidades demonstradas na tabelas para o atestado de capacidade técnica profissional representa o quantitativo do projeto, onde os licitantes tomaram como base para somatório de atestados a serem apresentados.

5.10. O **atestado de capacidade técnico operacional** deverá estar registrado no CREA, nos termo do art. 67, inciso II da Lei 14.133/2021, uma inovação da nova lei de licitação, a qual possibilidade a exigência de atesto operacional com registro.

5.11. O atestado de capacidade emitido pelo responsável técnico deverá estar registrado no respectivo órgão de classe, acompanhado da certidão.

5.12. Será aceito o somatório de atestados para demonstração da capacidade técnico-operacional da LICITANTE, desde que estes, no conjunto, comprovem a execução dos serviços especificados neste edital.

5.13. Será processada a abertura dos documentos de habilitação, no sistema, apenas do licitante vencedor.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

5.14. Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas e apenas do licitante mais bem classificado.

5.15. Deverão os licitantes emitir declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.16. Deverão os licitantes, sob pena de desclassificação, emitir declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.17. Após a inserção no sistema dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

5.17.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

5.17.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.18. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.19. Nos casos em que se já houver encerrada a fase de habilitação, quando o edital prever expressa e justificadamente a inversão das fases e esta anteceder ao julgamento, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

5.20. A documentação deverá estar em formato PDF, na sequência dos itens acima.

5.21. As declarações deverão estar assinada, por meio manuscrito ou por certificado digital com chave passível de comprovação, devidamente reconhecida pelo governo federal.

5.22. Durante a análise de documentos, o agente de contratação auxiliado pela equipe de apoio poderá verificar as autenticidades da documentação apresentada, donde ocorrendo alguma ilegalidade poderá considerar como licitante inabilitado.

5.23. Poderá ser consultada o CNPJ no portal CEIS para fins de verificação. Havendo a comprovação de inidoneidade ou suspensão será declarada inabilitada.

5.6. Como fundamento de desclassificação ou classificação, o agente de contratação solicitará do engenheiro civil deste município, a análise dos documentos técnicos (CAT e Atestados, Certidões CREA-CAU) para embasamento da decisão do agente de contratação.

6. DA PROPOSTA

6.1. A proposta de preços readequada deverá ser enviada no prazo de até 2 (duas) horas, pelo licitante classificado em primeiro lugar, ou os subsequentes quando o anterior for desclassificado, em formato **PDF e EXCEL**, em papel timbrado da empresa, assinado pelo responsável técnico e socio administrador.

6.1.1. A proposta de preços poderá esta assinado eletronicamente, por meio de certificado digital devidamente reconhecida pela **Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil)**.

6.1.2. A proposta deverá estar com impressão legível, possibilitando a sua leitura. O agente de contratação poderá solicitar reenvio quando da má qualidade do conteúdo da proposta, sob pena de desclassificação pelo não envio.

6.2. No ato do registro da proposta a empresa licitante deverá juntar a **GARANTIA/CAUÇÃO** da proposta como requisito de pre-habilitação de participação na presente licitação, no valor corresponde a 1% sobre o valor total orçado previsto para a presente licitação, nos termos do 58, § 1º da Lei 14.133/21 e suas alterações.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

6.2.1. Caberá a empresa optar pelas modalidades: caução, seguro-garantia, fiança bancária, título de capitalização.

- 6.3.** Declaração de validade da proposta não inferior a sessenta (120) dias da abertura do certame licitatório vertente.
- 6.4.** Proposta/planilha de Preço, em papel timbrado, assinada por responsável técnico e sócio da empresa, datada, com preço global igual ao ofertado no portal eletrônico, considerando a aplicação de todas as planilha anexas.
- 6.5.** Planilha Orçamentária devidamente assinada pelo responsável técnico da licitante, cujo nome e número de registro no CREA/CAU deverão estar apostos de maneira legível.
- 6.6.** Cronograma Físico-Financeiro, devidamente assinado (s) pelo responsável técnico da licitante, cujo nome e número de registro no CREA/CAU deverão estar apostos de maneira legível.
- 6.7.** Apresentar composição de preços unitários.
- 6.8.** Proposta em formato PDF e Excel, assinada em todas as paginas, manuscrito ou certificado digital, pelo sócio e responsável técnico.
- 6.9.** Não será aceita proposta que contenha preços unitários acima do estimado no projeto.
- 6.10.** Não será aceita proposta/planilha sem assinatura do responsável técnico e/ou sócio da empresa.
- 6.11.** O agente de contratação suspenderá a sessão e encaminhará a proposta de preços, classificada, para engenharia civil do município avaliar e emitir parecer técnico o qual servirá de fundamento para decisão da fase de julgamento de proposta.
- 6.12.** A licitante deverá encaminhar a proposta em formato PDF nas formalidades exigida, bem como a planilha em mídia Excel deverá ser encaminhado para fins conferência dos cálculos.
- 6.13.** Os preços unitários deverão ser invariáveis, não sendo aceito valores com dizimas.
- 6.14.** Os preços unitários não poderão estarem acima do preço base.
- 6.15.** Decorrido prazo para envio da proposta e não sendo atendido, acarretará a desclassificação.

7. DO JULGAMENTO

- 7.1.** Esta licitação será processada para execução de empreitada por preço global, com critério de julgamento tipo menor preço, nos termos do art. 6º, XXXVIII, alíneas “a)”, da Lei n.º 14.133/2021.
- 7.2.** O modo de disputa será inicialmente aberto, onde a sessão e julgamento possibilitará ofertas de lances em tempo indeterminado.
- 7.3.** O intervalo mínimo entre os lances será correspondente a **R\$ 100,00 (cem reais)**, nos termos do art. 57 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.4.** Após a definição da menor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento) àquela, a Administração, através do agente de contratação, **poderá** admitir o reinício da disputa aberta.
- 7.5.** Após a disputa de preços, o licitante vencedor deverá reelaborar e anexado ao portal, eletronicamente, a Planilha Orçamentaria (PO) com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), Composição de preços unitários (CPUs), Cronograma Físico Financeiro (CFF) com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários.
- 7.6.** Serão desclassificadas as licitantes que apresentarem em desconformidade, total ou

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

parcial, com as seguintes ocorrências:

- 7.6.1. Planilhas sem assinaturas do profissional e responsável pela empresa;
- 7.6.2. Não apresentar BDI;
- 7.6.3. Não apresentar CPUs;
- 7.6.4. Não apresentar Encargos Sociais;
- 7.6.5. Não apresentar Planilha Orçamentaria;
- 7.6.6. Contiverem vícios insanáveis;
- 7.6.7. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- 7.6.8. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- 7.6.9. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigida pela Administração;
- 7.6.10. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanáveis.
- 7.7. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada, caso o edital, após disputa de lances.
- 7.8. Será considerado vencedor o licitante que apresentar o **menor preço**, após encerrada a disputa de lances e apresente toda documentação exigida sem vícios.
- 7.9. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no subitem 7.6.4, caso não enquadrada no caso descrito pelo subitem 7.11.
- 7.10. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.
- 7.11. Serão consideradas inexequíveis as propostas com oferta acima de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor orçado pela Administração, nos termos do art. 59, §4º, da Lei nº 14.133/2021.
- 7.12. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta ultrapasse a oferta de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor orçado pela Administração, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com este edital.
- 7.13. O Agente de Contratação ou Comissão Permanente de Contratação poderá suspender a sessão, se entender necessário, para maior exame dos documentos apresentados ou dos recursos interpostos. Neste caso, após decisão da habilitação, será dada ciência aos interessados através da imprensa oficial municipal, estadual ou federal.

8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 8.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem ao item 2.5 deste edital.
- 8.2. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.
- 8.3. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor dentre as remanescentes de empate ficto, poderá apresentar, no prazo de 15 (quinze) minutos, nova proposta no sistema, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
 - 8.3.2. Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 8.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista no

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

subitem 8.3.1.

8.3.3. Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio pelo próprio sistema eletrônico, para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

8.3.4. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item 8.3 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

8.4. O disposto nos itens 8.1 a 8.3 deste edital não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor da fase de julgamento inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (e que satisfaça as exigências do item 2.5 deste edital).

8.5. Subsidiariamente às disposições refletidas aos itens 8.1 a 8.3, adotar-se-á às regras dispostas no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

9.1.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.1.2. A negociação será conduzida por agente de contratação, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS, IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

10.1. É dada como regra inquestionável e imutável a apresentação de recursos, impugnações e esclarecimentos, somente serão recebidos por meio eletrônico no www.portaldecompraspublicas.com.br por tanto não será aceita qualquer peça por meio presencial ou por e-mail.

10.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação deste edital ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

10.2.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação deste edital cabem:

10.3.1. Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

10.3.1.1. Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

10.3.1.2. Julgamento das propostas;

10.3.1.3. Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

10.3.1.4. Anulação ou revogação da licitação;

10.3.1.5. Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

10.3.2. Pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

10.4. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nos subitens anteriores, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente e motivada após os atos, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais, previsto no subitem 10.2.1, será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação, de forma que a apreciação dar-se-á em fase única.

10.5. A intenção de recurso é pressuposto para juntada do recurso administrativo. O agente de contratação não receberá intenção de recorrer genérica, devendo a licitante demonstrar o motivo ou o documento viciado.

10.6. O recurso de que trata subitem 10.2.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.7. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10.8. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10.9. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.10. Da aplicação das sanções de multa, advertência e/ou impedimento de licitar ou contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.11. Da aplicação da sanção declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.13. Os recursos deverão ser digitados, devidamente fundamentados e conter a assinatura do Representante Legal da recorrente ou de seu procurador devidamente habilitado.

10.14. DO ENCERRAMENTO RECURSAL

10.14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

10.14.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

10.14.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

10.14.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

10.14.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

10.14.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

10.14.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

de fato superveniente devidamente comprovado.

10.14.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados, no prazo de 3 (três) dias úteis.

11. DA FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

11.1. A execução dos contratos administrativos se regerá pelo estabelecido nos arts. 115 a 123 da Lei 14.133/2021, bem como pelos regulamentos próprios municipais editados e vigentes, parte integrante deste edital e demais atos subsequentes.

11.2. O contrato administrativo a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e a licitante vencedora, obedecerá à minuta sob Anexo II, dentro do prazo convocatório estabelecido.

11.3. Antes de formalizar o contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

11.4. Não será cobrado garantia contratual.

11.5. A desistência/revogação do procedimento pela órgão ou entidade promotora da licitação de contratar com a licitante mais bem classificada não lhe confere o direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.

11.6. Por motivo técnico e havendo recurso orçamentário, bem como atendidas as demais exigências dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/01, a Administração Municipal poderá aditar o contrato, mantidas as condições da proposta inicial.

11.7. A Administração Municipal não responderá por indenizações oriundas de danos causados a terceiros por culpa ou dolo da Contratada, quando da execução do serviço de que trata este edital.

11.8. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

11.9. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.9.1. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, após pedido formal protocolado perante a contratante.

11.9.2. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

11.9.3. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

11.10. DA GARANTIA E DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

11.10.1. O recebimento provisório da obra/serviço será feito por servidor responsável por seu

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado ou documento hábil que o substitua, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita do contratado.

11.10.2. O recebimento definitivo, pelo responsável técnico designado pela Administração Municipal, dar-se-á mediante termo circunstanciado ou outro documento hábil que o substitua, assinado pelas partes envolvidas, após a vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, respeitando a previsão do art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

11.10.3. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

11.11. DO REGISTRO POR APOSTILA

11.11.1. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, unilateralmente pela Administração, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

11.11.1.1. Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

11.11.1.2. Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

11.11.1.3. Alterações na razão ou na denominação social do contratado;

11.11.1.4. Empenho de dotações orçamentárias.

11.12. DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

11.12.1. Os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

11.12.1.1. Unilateralmente pela Administração:

11.12.1.1.1. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos, desde que não transfigure o objeto da contratação;

11.12.1.1.2. Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, desde que este não se transfigure.

11.12.1.1.3. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), percentagens estas aplicáveis aos dois subitens anteriores.

11.12.1.2. Por acordo entre as partes:

11.12.1.2.1. Quando conveniente a substituição da garantia de execução;

11.12.1.2.2. Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

11.12.1.2.3. Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

11.12.1.2.4. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

11.12.2. Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão a apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

11.12.3. Será aplicado o disposto no subitem 11.15.2.4 às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

11.12.4. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

11.12.5. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

11.12.6. Antes de prorrogar o prazo de vigência do contrato em termo aditivo, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

11.13. DA EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXECUTIVO DOS CONTRATOS

11.13.1. Os contratos administrativos deverão possuir dois servidores públicos designados a atuarem como fiscal de contrato e gestor de contrato, nos termos do regulamento municipal.

11.14. DA PUBLICIZAÇÃO DOS CONTRATOS

11.14.1. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de **20 (vinte) dias úteis contados da data de sua assinatura.**

11.14.2. Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados no prazo estabelecido no subitem anterior, sob pena de nulidade.

11.14.3. Administração divulgará em sítio eletrônico oficial de fiscalização, em até o décimo dia útil do mês seguinte a assinatura do contrato, com os quantitativos e os preços unitários e totais que contratar.

12. DO REAJUSTAMENTO

12.1. REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

12.1.1. Nos termos do art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021, o presente edital consigna, como forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e reajustamento de preços, o índice do IPCA ou outro que houve por substituí-lo, caso mais favorável à Administração Pública, como critério de atualização monetária.

12.1.2. A data-base estará vinculada à data do orçamento estimado e adjudicado ao licitante vencedor.

12.1.3. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.1.4. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, nos termos do art. 107 e 131, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

13. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os pagamentos se darão em etapas de acordo com o desembolso de operação de crédito realizada através do orçamento vigente pela Administração Municipal, nos termos da medição dos eventos previstos no (s) projeto (s) da Administração, anexo ao edital, vinculados ao cronograma físico-financeiro de desembolso, nas rubricas a seguir:

02.160 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

15 695 5000 1019 Implantação de Infraestrutura Turística

4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES

CONVÊNIO 013/2026 - FDE PROCESSO SEPLAG 2025/01478.

13.2. Apenas serão realizados pagamentos mediante a comprovação de liquidação da despesa já empenhada, de acordo com a etapa do cronograma físico-financeiro executado e boletins de medição apresentados, devendo constar neste a data do documento e período de apuração, devidamente atestados pelo fiscal de contrato, bem como, posteriormente à aferição, acompanhado da competente nota fiscal.

13.3. Após confirmada a execução do objeto, nos termos do subitem 13.3, a Administração contratante terá prazo de até 15 (quinze) dias corridos para realizar o pagamento, contados do boletim de medição e da nota fiscal emitida pela contratada, quando solicitada pela secretaria municipal ordenadora da despesa, devidamente acompanhada dos boletins de medição aferidos pela contratada e atestados pelo (a) fiscal de contrato.

13.4. Do valor apurado pela nota fiscal serão retidos os tributos a que competem a titularidade e/ou administração pela Administração Municipal, tais como ISS, IRRF e outros que assim tiverem fato gerador.

13.5. No valor proposto e adjudicado deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos para execução dos serviços, cujos pagamentos serão efetuados em moeda corrente, fixando-se o valor máximo global a ser pago por esta Administração nos termos da planilha orçamentária que acompanha cada objeto deste edital.

14. DAS INFRAÇÕES LICITATÓRIAS E CONTRATUAIS

14.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações.

14.2. Não assinar o termo contratual por ação ou omissão;

14.2.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.2.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.2.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

14.2.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.2.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.2.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

14.2.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

- 14.2.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
14.2.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
14.2.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15. DAS PENALIDADES

15.1. Pelo atraso e inexecução total ou parcial deste contrato, bem como outras infrações, ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados e a critérios do CONTRATANTE, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções:

15.2. Advertência

15.2.1. A advertência será aplicada exclusivamente nos casos em que a CONTRATADA der causa à inexecução do contrato, nos termos do art. 156, §1º, e art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

15.3. Multa

15.3.1. Pelo atraso injustificado na execução da obra, será aplicada multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

15.3.2. Pelo atraso injustificado na execução da obra superior a 30 (trinta) dias, contados do termo de ordem de início, será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, em substituição ao item 15.3.1, desde o primeiro dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

15.3.3. Pelo descumprimento injustificado de quaisquer das outras cláusulas contratuais que não aquelas relacionadas ao atraso na execução da obra, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.

15.3.4. A multa não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções.

15.3.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada nos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, inclusive de eventual garantia prestada, ou cobrada judicialmente.

15.3.6. Da aplicação de qualquer multa será a CONTRATADA intimada para recolhê-la aos cofres do CONTRATANTE no prazo de trinta dias úteis.

15.3.7. O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, nos termos do art. 156, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

15.4. Impedimento de licitar e contratar

15.4.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 3(três) anos, aplicada pelo (a) Prefeito (a) Municipal, nos termos do art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

15.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar

15.5.1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja requerida a reabilitação ao Prefeito (a) Municipal, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir à Prefeitura pelos prejuízos resultantes da infração e depois de decorrido o prazo de um ano, facultada a defesa da contratada no prazo de dez dias da abertura de visto, nos termos do art. 156, §5º e §6º, da Lei nº 14.133/2021.

15.6. As sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de cinco dias úteis.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

15.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

15.8. Os montantes pecuniários derivados da aplicação das multas e demais sanções contratuais serão atualizados monetariamente pelo IPCA vigente, ou outro índice que venha o substituir, bem como a incidência de juros de mora de 0,5% sobre o montante total devido.

16. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

16.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às seguintes situações:

16.1.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

16.1.2. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

16.1.3. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

16.1.4. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

16.1.5. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

16.1.6. Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

16.1.7. Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

16.1.8. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

16.1.9. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

16.2. DA FORMA DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.2.1. A extinção do contrato poderá ser:

16.2.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

16.2.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

16.2.1.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

16.2.2. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

16.3. DO DIREITO DE RESCISÃO PELO CONTRATADO

16.3.1. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

16.3.1.1. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei n.º 14.133/2021;

16.3.1.2. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

superior a 3 (três) meses;

16.3.1.3. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

16.3.1.4. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

16.3.1.5. Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

16.3.2. As hipóteses de extinção a que se referem os subitens 16.3.1.2, 16.3.1.3 e 16.3.1.4 observarão as seguintes disposições:

16.3.2.1. Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

16.3.2.2. Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

16.4. DOS EFEITOS DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.4.1. CULPA EXCLUSIVA DA ADMINISTRAÇÃO: Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

16.4.1.1. Devolução da garantia;

16.4.1.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

16.4.1.3. Pagamento do custo da desmobilização.

16.4.2. DETERMINADA UNILATERALMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO: A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, as seguintes consequências:

16.4.2.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

16.4.2.2. Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

16.4.2.3. Execução da garantia contratual para:

16.4.2.3.1. Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

16.4.2.3.2. Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

16.4.2.3.3. Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

16.4.2.3.4. Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

16.4.2.4. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

16.4.3. A aplicação das medidas previstas nos subitens 16.4.2.1 e

16.4.2.2 ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

16.4.4. Na hipótese do subitem 16.4.2.2, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente, conforme o caso.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

16.5. Caso a proponente vencedora da licitação não execute, total ou parcialmente, quaisquer itens ou serviços previstos, a contratante reserva-se o direito de executá-los, direta ou indiretamente, inclusive remanescentes, hipótese em que aquela licitante ou contratada responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções e/ou pagamentos, direto à contratante, bem como reparação de eventuais danos a esta ou a terceiros.

16.6. DA NULIDADE CONTRATUAL

16.6.1. Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, com avaliação, entre outros, dos seguintes aspectos:

16.6.1.1. Impactos econômicos e financeiros decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do objeto do contrato;

16.6.1.2. Riscos sociais, ambientais e à segurança da população local decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do objeto do contrato;

16.6.1.3. Motivação social e ambiental do contrato;

16.6.1.4. Custo da deterioração ou da perda das parcelas executadas;

16.6.1.5. Despesa necessária à preservação das instalações e dos serviços já executados;

16.6.1.6. Despesa inerente à desmobilização e ao posterior retorno às atividades;

16.6.1.7. Medidas efetivamente adotadas pelo titular do órgão ou entidade para o saneamento dos indícios de irregularidades apontados;

16.6.1.8. Custo total e estágio de execução física e financeira dos contratos, dos convênios, das obras ou das parcelas envolvidas;

16.6.1.9. Fechamento de postos de trabalho diretos e indiretos em razão da paralisação;

16.6.1.10. Custo para realização de nova licitação ou celebração de novo contrato;

16.6.1.11. Custo de oportunidade do capital durante o período de paralisação.

16.6.2. Caso a paralisação ou anulação não se revele medida de interesse público, o poder público deverá optar pela continuidade do contrato e pela solução da irregularidade por meio de indenização por perdas e danos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis.

16.6.3. A declaração de nulidade do contrato administrativo requererá análise prévia do interesse público envolvido, na forma do art.

147 da Lei n.º 14.133/2021, e operará retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato deveria produzir ordinariamente e desconstituindo os já produzidos.

16.6.3.1. Caso não seja possível o retorno à situação fática anterior, a nulidade será resolvida pela indenização por perdas e danos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e aplicação das penalidades cabíveis.

16.6.3.2. A nulidade não exonerará a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa.

16.6.3.3. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e derresponsabilização de quem lhe tiver dado causa.

16.7. DA MODULAÇÃO DE EFEITOS NA DECLARAÇÃO DE NULIDADE CONTRATUAL

16.7.1. Ao declarar a nulidade do contrato, a autoridade, com vistas à continuidade da atividade administrativa, poderá decidir que ela só tenha eficácia em momento futuro, suficiente para efetuar

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

nova contratação, por prazo de até 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez.

17. DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

17.1. Controvérsias oriundas da execução contratual e relacionadas a direitos patrimoniais disponíveis; restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato; inadimplemento de obrigações contratuais por quaisquer das partes; e ao cálculo de indenizações poderão ser encaminhadas à tentativa de resolução através da Câmara de Conciliação e Mediação Municipal, parte integrante da Procuradoria-Geral do Município, bem como às demais formas alternativas indicadas pelos arts. 151 a 154 da Lei n.º 14.133/2021.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

18.1. As instalações provisórias de água e luz, assim como as despesas detaxas de consumo, eventuais taxas de pedido de prorrogação de vigência do convênio que necessitem ser feitas, e serviço de segurança da obra e instalações, durante a execução do serviço, serão de responsabilidade da contratada.

18.2. É responsabilidade da contratada a qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos para esta finalidade, inclusive a promoção de adequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.

18.3. A administração reserva-se o direito de, a qualquer tempo, anular ou revogar o procedimento licitatório por ilegalidade ou por razões de interesse público advindas de fato superveniente devidamente comprovado.

18.4. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação, Comissão de Contratação e/ou Equipe de Apoio, nos termos dos regulamentos municipais condizentes com a Lei n.º 14.133/2021, bem como nos termos das demais legislações em vigor e Princípios Gerais de Direito.

18.5. A apresentação de proposta implicará a plena, total e irrevogável aceitação, por parte dos licitantes, de todos os termos e condições deste instrumento convocatório.

18.6. Se os interessados discordarem dos quantitativos da planilha orçamentária aposta ao presente certame, deverão a contestar no prazo previsto o prazo de impugnação ao edital, não cabendo pedidos posteriores, por ocasião da homologação, adjudicação e/ou assinatura do contrato, sobre matéria não impugnada tempestivamente.

18.7. Em se tratando de Cooperativa, quando da assinatura do contrato, deve-se comprovar a constituição do Fundo de Reserva previsto no art. 28, inciso I, da Lei n.º 5.764/71 e o objeto da licitação deverá ser prestado por cooperativado integrante da relação de associados entregue quando da habilitação neste certame.

18.8. Os dados pessoais decorrentes da execução deste edital ficam, desde já, autorizados por pelos licitantes e respectivos representantes, inclusive a eventual vencedor do certame e contratado (s), à disponibilidade pública nos sítios oficiais de informação e publicidade, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.

18.9. O edital estará disponível a todos interessados, gratuitamente, nos sítios eletrônicos oficial www.emas.pb.gov.br, www.portaldecompras.com.br, <https://tce.pb.gov.br>.

18.10. Cópia do Projeto, Memorial Descritivo, da Planilha de Orçamento Global e



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

Cronograma Físico-Financeiro poderão ser obtidos **separadamente do arquivo do edital, estando todos disponíveis nas páginas eletrônicas do Município e da plataforma eletrônica, como anexo.**

Emas -PB, 14 de abril de 2026

**LIOVANIA GALDINO
Agente de contratação**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO E JUSITIFICATIVA.

1.1. OBJETO: Reforma da Praça Manoel da Paciência Loureiro no Município de Emas –PB, atendendo ao convênio 013/2026 - FDE PROCESSO SEPLAG 2025/01478.

1.2. Justificamos a escolha deste modelo de contratação por ser modalidade específica para contratação dos serviços obras/construção civil.

1.3. A deflagração desta licitação comina para o desenvolvimento da infraestrutura, investindo no desenvolvimento urbano. A construção se faz necessário para o melhoramento esteio, cultural e urbano do centro da cidade. A praça central é um ponto de encontro da juventude, bem como da população de desta cidade, uma cultura tradicional a muita década, portanto buscamos recursos com o governo do estado para a reforma da praça central. Esta obra é um investimento planejado a muitos anos, porém não tínhamos finanças suficientes, pois só agora conseguimos convênio com a secretaria estadual de planejamento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, incisoXXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico do memorial descritivo, projeto orçamentário, planilha de cálculos, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. Tendo em vista a existência de projetos executivos e básico, fica dispensado o Estudo Técnico Preliminar, nos termos do art. 18, § 3º da Lei 14.133/21.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

- 3.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada como requisito previsto em lei especial.
- 3.2. Não será admitida a subcontratação de todo o objeto contratado.
- 3.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

- 4.1. O prazo de execução/conclusão dos serviços será de até **10 (dez) meses corridos**, com início na dada de assinatura da ordem de serviços.
- 4.2. O prazo de vigência contratual será de 24 (vinte e quatro) meses.
- 4.3. Os serviços serão prestados no em endereços a ser definidos no projeto executivo.
- 4.4. O contrato será empreitado por PREÇO GLOBAL

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

5.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

5.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

5.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

5.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

5.1.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

5.1.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

5.1.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

5.1.7. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

5.1.8. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

5.1.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

5.1.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

5.1.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

5.1.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.1.13. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.1.14. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.1.15. A nota fiscal deverá estar acompanhada de nota fiscal.

5.1.16. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

5.1.17. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

5.1.18. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

5.1.18.1. Não produziu os resultados acordados;

5.1.18.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

5.1.18.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6. DO RECEBIMENTO

6.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, mediante boletim de medição, sendo recebido em sua totalidade mediante termo de finalização de obra, formalizado pela contratada em papel timbrado, em duas vias, protocolando na administração.

6.2. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados do secretário, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

6.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final do faturamento, os fiscais, técnicos, do contrato apurará o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.4. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.5. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

6.6. No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

6.7. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

6.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos de imediato, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.9. Os serviços serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

6.9.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

respectivas correções;

6.9.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

6.9.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Boletim de Medição de (BM), ou instrumento substituto.

6.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIOVANIA GALDINO
Agente de contratação



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

A N E X O II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Prefeitura Municipal de Emas -PB
Concorrência nº 00004/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua participação e habilitação no processo licitatório CONCORRENCIA n. 000004/2026, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores de qualquer procedimento punição.

Local....., UF, _____ de _____ de 2026.

CARIMBO E ASSINATURA



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO III – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MÃO DE OBRA DE MENOR DE 18 ANOS

Prefeitura Municipal de Emas -PB
Concorrência nº 00004/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto na lei 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Cidade / data.

Carimbo e assinatura



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

**REF.: CONCORRENCIA Nº 00004/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

1.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da CONCORRENCIA Nº 00004/2026 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRENCIA Nº 00004/2026, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do CONCORRENCIA Nº 00004/2026 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do CONCORRENCIA Nº 00004/2026, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRENCIA Nº 00004/2026 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do CONCORRENCIA Nº 00004/2026 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRENCIA Nº 00004/2026 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da CONCORRENCIA Nº 00004/2026 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Emas -PB, antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

CARIMBO E ASSINATURA



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA DO LOCAL DA OBRA

Prefeitura Municipal de Emas -PB
Concorrência nº 00004/2026

Declaramos, sob as penas da lei, que tomamos conhecimento de todas as condições e local da execução da obra objeto do edital da CONCORRENCIA Nº 00004/2026 onde não encontramos situações ou condições de trabalho em desacordo com a Planilha de Quantidades e Preço, estando, portanto, ciente das condições físicas locais para o cumprimento do objeto da licitação.

Local e data...../...../2026

Carimbo e Assinatura



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

A N E X O VI – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE MANTERÁ PROFISSIONAL NA OBRA

Prefeitura Municipal de Emas -PB
Concorrência nº 00004/2026

Declaração de que manterá na obra e/ou serviço, em tempo integral, o profissional, o Sr....., CRA nº....., indicado na certidão CREA pessoa jurídica, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura municipal de EMAS -PB.

Local e data...../...../2026

Carimbo e Assinatura da empresa

Carimbo e Assinatura do responsável técnico



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAMOS, sob as penas da lei, para fins do processo licitatório CONCORRENCIA Nº 00004/2026, que não estamos sob qualquer declaração de INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Local e data...../...../2026

Carimbo e Assinatura



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**ANEXO – VIII - DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SOCIOS ADMINISTRADOR SERVIDOR
PUBLICO**

DECLARAÇÃO

A empresa,, inscrita no CNPJ N°, sediada na rua, cidade, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n° e do CPF n° DECLARA que não possui em seu quadro societário ADMINISTRADOR servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista.

....., de de 2026.

Carimbo e assinatura



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº:/2026

CONCORRENCIA Nº 00004/2026

Processo Administrativo Nº 00049/2026

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE EMAS E, PARA
EXECUÇÃO DE OBRA CONFORME
DISCRIMINADO NESTE
INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Emas - Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, CNPJ nº 08.944.084/0001-23, neste ato representada pela Prefeita Ana Alves de Araújo Loureiro, Brasileira, Viúva, Aposentada, residente e domiciliada na Rua José Bezerra Veras, SNº - Centro - Emas - PB, CPF nº 072.082.604-78, Carteira de Identidade nº 462504 SSDSPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Reforma da Praça Manoel da Paciência Loureiro no Município de Emas –PB, atendendo ao convênio 013/2026, PROCESSO SEPLAG 2025/01478. As obras e serviços de engenharia serão desenvolvidos segundo especificações técnicas constantes no projeto que acompanha o processo, como se aqui estivesse reproduzido, que é composto dos documentos que seguem:

- 1.1.1.** Projeto Arquitetônico;
- 1.1.2.** Memorial Técnico Descritivo;
- 1.1.3.** Planilha de Orçamento Global;
- 1.1.4.** Cronograma Físico-Financeiro.
- 1.1.5.** Composição de Preços Unitários
- 1.1.6.** Composição de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas).

1.2. Os serviços serão executados no centro da cidade do município de Emas-PB.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Os serviços serão executados em conformidade com as especificações constantes nos projetos básicos, os quais compõem memorial descritivo, planta baixa, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composição de BDI e demais documentos complementares, todos dispostos no processo de licitatório do qual este contrato decorre.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor deste instrumento para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de **R\$.....(...)**, conforme PROPOSTA DE PREÇOS adjudicada, sendo executada de acordo com os Cronogramas Físico-Financeiros.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado conforme cronograma físico-financeiro, de acordo com a medição em eventos previsto naquele, perfectibilizando-se por meio de boletins, mediante apresentação da nota fiscal e conforme fiscalização dos serviços.

4.2. Os pagamentos dos serviços oriundos deste contrato ficam condicionados à apresentação pela CONTRATADA das cópias da GFIP/SEFIP com a relação dos empregados, conforme competência, com respectivo comprovante de quitação e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT válida, a fim de que seja comprovado o recolhimento das contribuições previdenciárias, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços, que será emitida quando solicitada pelo setor responsável, atendendo aos dados informados na solicitação, como número do contrato de repasse (se houver), número do empenho, número do contrato, número da licitação, número do pagamento e demais dados que a secretaria municipal ordenadora da contratação do objeto entender necessários, bem como a Certidão Negativa de Dívida Federal e da Dívida Ativa da União.

4.3. Com base no § 1º, do Art. 31 da Lei nº 8.212/91, fica ressaltado o direito regressivo do CONTRATANTE contra o executor do serviço e, ainda, admitida a retenção das obrigações previdenciárias decorrentes do presente contrato.

4.4. Apresentação da matrícula da inscrição da obra junto ao INSS, por ocasião do início da obra.

4.5. A empresa deverá emitir a nota fiscal eletrônica, **devendo constar, obrigatoriamente**, o número do contrato de repasse, número do empenho, número do contrato administrativo, número da licitação, número do boletim de medição e demais dados que a CONTRATANTE entender necessários.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1. O prazo, total, da execução da obra é de **10 (dez) meses, a partir da ordem de início da obra**, prorrogáveis mediante justificativas.

5.2. O Termo de Início dos serviços a ser fornecido pelo fiscal engenheiro do Município, no presente caso, salvo motivo de força maior ou caso fortuito perfeitamente justificável, hipótese em que o prazo poderá ser prorrogado para a conclusão dos serviços.

5.3. Caso houver suspensão do andamento da obra, o contrato também terá sua vigência suspensa.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

5.4. O prazo de vigência deste contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura.

5.5. A vigência deste contrato poderá ser renovada no limite previsto na lei 14.133/21, enquanto ainda não concluída toda a obra, sem prejuízo de apostilamento para adequações orçamentárias quando transgredido exercício orçamentários.

5.6. Enquanto não realizado o termo de início da obra, o contrato, ainda que assinado, terá prazo de vigência suspenso.

5.7. Por ocasião do pagamento da última parcela, a CONTRATADA deverá apresentar a CND da referida obra.

6. CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIO

6.1. Os recursos orçamentários para fazer face às despesas do objeto da presente contratualização, para o exercício que lhe corresponda, correrão por conta de dotações orçamentárias e recursos a seguir:

**02.160 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
15 695 5000 1019 Implantação de Infraestrutura Turística
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES
CONVÊNIO FDE 013/2026 -FDE- PROCESSO SEPLAG 2025/01478.**

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE. A COM TRATANTE OBRIGA-SE A:

7.1. Fornecer os elementos básicos e dados complementares necessários à prestação dos serviços.

7.2. Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços.

7.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste contrato.

7.4. Liberar o local a ser executado os serviços, mediante documento licença ambiente para o bom andamento, quando necessário, ou através de termo administrativo circunstanciado.

7.5. Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

8.1. Realizar as instalações provisórias de água e energia elétrica (quando necessários), assim como arcar com as despesas de taxas de consumo, de serviço de segurança da obra, de suas instalações e seus equipamentos, durante a execução dos serviços, sendo de responsabilidade da CONTRATADA.

8.2. Iniciar a obra, após expedida a liberação de início de execução pelo órgão competente tomada ciência pela prefeitura, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, sob pena das punições elencadas nesta licitação.

8.3. Sempre que necessário ou solicitado pelo CONTRATANTE, atualizar e/ou melhorar os serviços prestados de forma a atender a legislação Federal e/ou Estadual, especialmente, à Lei de Responsabilidade Fiscal, de acordo com as melhores técnicas praticadas e com pessoal capacitado, sem custo para o CONTRATANTE.

8.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, em

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

subempreitada, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

8.5. Executar satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais o serviço ajustado nos termos da Cláusula Primeira.

8.6. Utilizar, na execução do serviço contratado, pessoal qualificado para o exercício das atividades que lhe forem confiadas.

8.7. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por si assumidas (regularidade fiscal, social e trabalhista), todas as condições e prazos firmados na proposta comercial.

8.8. Manter o(s) servidor(es) do CONTRATANTE, encarregado(s) de acompanhar os trabalhos, a par do andamento do projeto, prestando-lhe(s) as informações necessárias, entregando a ele tutorial dos sistemas.

8.9. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais resultantes da execução deste contrato;

8.10. Desenvolver todas as atividades constantes no presente edital, bem como seguir as especificações funcionais do projeto executivo, arquitetônico e orçamentário;

8.11. Aceitar os acréscimos ou supressões que o CONTRATANTE solicitar, bem como a prestar os serviços conforme as especificações deste edital, nos termos do art. 65, §1º, da Lei n.º 14.133/2021.

8.12. Garantir a efetiva assistência técnica necessária durante a execução dos serviços, conforme especificações próprias, e apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e CND (Certidão Negativa de débito) do INSS válidas, esta referente à mão de obra utilizada nos serviços, quando da conclusão da obra.

8.13. Realizar o cumprimento integral, de própria responsabilidade, dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, de toda espécie, resultantes da execução do presente contrato. A inadimplência da CONTRATADA, com relação aos encargos elencados nesta cláusula, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

8.14. Prestar garantia contratual de 5% do valor total do objeto descrito na cláusula primeira deste instrumento, bem como mantê-la em renovação, se for o caso, em uma das opções delimitadas pelo art. 96, §1º, da Lei n.º 14.133/2021.

8.15. No caso de inadimplemento ou inexecução pela CONTRATADA e a prestação da garantia se der na modalidade de seguro-garantia, através de apólice.

8.16. Fazer cumprir as normas trabalhistas, empregando Equipamentos Proteção Individual (EPI), sempre fiscalizando os empregados.

8.17. Quando de paralização da obra, motivada pela contratada ou contratante, será emitido notificação para retomada de obra, devendo a contratada continuar a execução de imediato sob pena de punições e rescisão contratual.

8.18. Encaminhar junto a cada medição comprovação de recolhimento das obrigações previdenciárias, trabalhistas, fiscal, civil e comercial, sob pena de não recebimento de pagamento.

9. CLÁUSULA NONA – DO DIÁRIO DA OBRA E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A CONTRATADA ficará obrigada a manter no canteiro de obras o relatório (Diário de obra) da obra, através do qual fará as anotações inerentes à execução dos serviços, bem como instalar placa de identificação dos recursos de financiamento da obra, conforme modelo a ser fornecido pelo CONTRATANTE.

9.2. Para fins de cumprimento do art. 117, §1º, §2º e §3º, da Lei n.º 14.133/2021, o

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

CONTRATANTE designa fiscal e gestor de contrato.

9.3. A CONTRATADA ficará sujeita à fiscalização do CONTRATANTE, que a qualquer momento, terá poderes de interferir no andamento dos serviços, fazer a análise dos materiais, os quais devem ser de primeira qualidade, usada com a aplicação da melhor técnica, reservando-se ainda o direito de recusar o recebimento dos serviços caso não estiverem de acordo com os padrões técnicos especificados e exigidos pelo projeto.

9.4. É responsabilidade da CONTRATADA a qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Pelo atraso e inexecução total ou parcial deste contrato, bem como outras infrações, ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados e a critérios do CONTRATANTE, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções:

10.2. ADVERTÊNCIA

10.2.1. A advertência será aplicada exclusivamente nos casos em que a CONTRATADA der causa à inexecução do contrato, nos termos do art. 156, §1º, e art. 155, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

10.3. MULTA

10.3.1. Pelo atraso injustificado na execução da obra, será aplicada multa de 10% (dez por cento) ao dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

10.3.2. Pelo atraso injustificado na execução da obra superior a 30 (trinta) dias, contados do termo de ordem de início, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) ao dia de atraso, em substituição ao item 10.3.1, desde o primeiro dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

10.3.3. Pelo descumprimento injustificado de quaisquer das outras cláusulas contratuais que não aquelas relacionadas ao atraso na execução da obra, será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

10.3.4. Pela paralização injustificada e não comunicação expressa pela contratada, será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

10.3.5. A multa não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções.

10.3.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada nos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, inclusive de eventual garantia prestada, ou cobrada judicialmente.

10.3.7. Da aplicação de qualquer multa será a CONTRATADA intimada para recolhê-la aos cofres do CONTRATANTE no prazo de trinta dias úteis.

10.3.8. O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, nos termos do art. 156, §3º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.4. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

10.4.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura pelo prazo de até um ano, aplicada pelo(a) Prefeito(a) Municipal, nos termos do art. 156, §4º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR

10.5.1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja requerida a reabilitação ao Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

Municipal, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir à Prefeitura pelos prejuízos resultantes da infração e depois de decorrido o prazo de um ano, facultada a defesa da contratada no prazo de dez dias da abertura de visto, nos termos do art. 156, §5º e §6º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.6. As sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de cinqüedias úteis.

10.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

10.8. Os montantes pecuniários derivados da aplicação das multas e demais sanções contratuais serão atualizados monetariamente pelo IPCA vigente, ou outro índice que venha o substituir, bem como a incidência de juros de mora de 0,5% sobre o montante total devido.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

11.1. São prerrogativas do CONTRATANTE sobre o presente contrato, nos termos do art. 104 da Lei n.º 14.133/2021:

11.1.1. modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

11.1.2. extingui-lo, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;

11.1.3. fiscalizar sua execução;

11.1.4. apostilar informações;

11.1.5. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

11.1.6. ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:

11.1.6.1. risco à prestação de serviços essenciais;

11.1.6.2. necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

11.2. As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

11.3. Na hipótese prevista 11.1.1, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei n.º 14.133/2021 ensejará a extinção do contrato.

12.2. A rescisão poderá se processar pelas hipóteses definidas no art. 138, inciso I, II e III, e estará sob as consequências determinadas pelo art. 139, todos da Lei n.º 14.133/2021.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4. Em caso de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido ou suspenso, bem como eventuais residuais pecuniários de inadimplência, inclusive no caso de perdas e danos, serão atualizados pelo IPCA, ou outro que o venha substituir, e incidentes de juros moratórios de 0,5% ao mês para quem der causa à inadimplência.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

12.5. A alteração de qualquer dos dispositivos estabelecidos neste contrato, somente se reputará válida se tomadas expressamente em instrumento aditivo, passando a dele fazer parte.

12.6. As partes poderão adotar meios alternativos de resolução de controvérsias, nos termos do disposto pelos arts. 151, 152, 153 e 154 da Lei n.º 14.133/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Para as situações não previstas neste contrato, aplicar-se-á o regramento dado pela Lei n.º 14.133/2021, no que ela prever, bem como demais legislações pertinentes ao objeto deste instrumento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO

14.1. A Secretaria Municipal da Fazenda só poderá efetuar a liberação do pagamento, se a CONTRATADA estiver rigorosamente em dia com os tributos Federal, Estadual e Municipal.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não será exigida da CONTRATADA a apresentação à Administração do CONTRATANTE de comprovante de garantia.

16. CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE

16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado;

16.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice Nacional da Construção Civil - INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

16.4. No caso de atraso ou não divulgação do INCC, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

16.5. Caso o INCC venha a ser extinto) ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

16.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17. CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

17.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto;

17.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro;

17.3. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem;

17.4. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia;

17.5. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

(dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

17.6. O contrato também poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

a) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

17.7. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Piancó/PB, para dirimir dúvidas ou divergências, que poderão advir ao presente Contrato, nos termos do art. 92, §1º, da Lei 14.133/2021.

E por estarem às partes plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento para que surta os jurídicos e legais efeitos.

EMAS -PB, ... de.... de 2026

.....
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS -PB
Ana Alves de Araújo Loureiro
PREFEITA CONSTITUCIONAL

.....
EMPRESA

TESTEMUNHA:

.....

.....

DECLARAÇÃO DE PROJETO BÁSICO

DECLARAMOS que os projetos Básicos cujo objeto é a Reforma da Praça Manoel da Paciência Loureiro, está completo e existe a competente licença ambiental (quando a legislação obrigar) e apresenta os seguintes elementos:

1. Licença Ambiental;
2. Projetos Técnicos completos com a respectiva ART (**emitida**) e aprovada no órgão competente;
3. Especificações Técnicas dos materiais e serviços;
4. Orçamento com todos os anexos necessários, inclusive composições das taxas de BDI e Encargos Sociais e da administração local e encargos complementares;
5. Cronograma Físico – Financeiro;
6. Preços unitários compatíveis com os valores de mercado e cotados a partir da utilização da tabela SINAPI (Fevereiro/2026).

E C MARTINS
CONSTRUCO
ES:63908919
000106

Assinado de forma
digital por E C
MARTINS
CONSTRUCOES:63908
919000106
Dados: 2026.04.08
08:44:59 -03'00'

Edson Correia Martins
Engenheiro Civil
CREA-PB Nº 162076353-2

Anete Loureiro
Emas/Paraíba
Prefeita

	COMPOSIÇÃO DO BDI																		 GOVERNO MUNICIPAL DE EMAS Compromisso com o trabalho!															
Obra:	REFORMA DA PRAÇA MANOEL DA PACIÊNCIA LOUREIRO NO MUNICÍPIO DE EMAS-PB																																	
Local:	AVENIDA DR. JOSÉ CELINO FILHO, MUNICÍPIO DE EMAS-PB																																	
Proprietário:	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB																																	
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS																																		
									BDI	22,23%																								
CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais																	
Item componente do BDI	% Informado	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q															
Administração Central (AC)	4,00	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85															
Seguro (S) e Garantia (G)	0,80	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99															
Risco (R)	1,27	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16															
Despesas Financeiras (DF)	1,23	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33															
Lucro (L)	7,40	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43															
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	5,65	Conforme Legislação Específica																																
Observações																																		
1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)																																		
2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: COFINS (3,65%), ISS (2,00%)																																		
3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.																																		
B.D.I = 22,23%																																		
Fórmula Utilizada:																																		
Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:																																		
OBRAS DE INFRA URBANA																																		
OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO																																		
OS VALORES % INFORMADO DE AC,DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO																																		
OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO																																		

EMAS-PB, 08 de Abril de 2026.

E C MARTINS
CONSTRUCOE
S:6390891900
0106

Assinado de forma
digital por E C MARTINS
CONSTRUCOES:639089
19000106
Dados: 2026.04.08
13:48:14 -03'00'

COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE PREÇOS-CPU							 	
Obra:	REFORMA DA PRAÇA MANOEL DA PACIÊNCIA LOUREIRO NO MUNICÍPIO DE EMAS-							
Local:	AVENIDA DR. JOSÉ CELINO FILHO, MUNICÍPIO DE EMAS-PB							
Proprietário:	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB							
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS								
HORISTA	118,19%		MENSALISTA	72,66%			22,23%	
COMPOSIÇÕES								
Codigo referência - SEINFRA -CE - 0074				ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO 1 VEZ(9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm			Nº:	COMPOSIÇÃO
							UNIDADE:	m²
							FICHANº:	01
							DATA BASE:	fev/26
CÓDIGO	FONTE	COMPONENTES	UNID.	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO(R\$)	Total(R\$)		
1106	SINAPI - I	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	kg	6,19	1,10	6,81		
1379	SINAPI - I	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	kg	6,19	0,83	5,14		
7271	SINAPI - I	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), DE 9 X 19 X 19 CM	UNID.	47,00	0,90	42,30		
370	SINAPI - I	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA	M3	0,0413	139,95	5,78		
88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,50	28,53	42,80		
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,84	23,65	43,52		
						TOTAL(R\$)	146,34	
4813-ADAPTADO DO SINAPI				PLACA DE OBRA PARA (CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA Nº22, ADESIVADA DE 2,4X1,20M(COM POSTE PARA FIXAÇÃO)			Nº:	COMP.
							UNIDADE:	m³
							FICHANº:	02
							DATA BASE:	fev/26
CÓDIGO	FONTE	COMPONENTES	UNID.	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO(R\$)	Total(R\$)		
4491	SINAPI/INS.	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4	12,01	48,04		
4813	SINAPI/INS.	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X1,125* M	M²	1	400	400,00		
4512	SINAPI/INS.	SARRAFO *2,5 X 5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1	2,91	2,91		
5075	SINAPI/INS.	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,15	21,87	3,28		
88262	SINAPI/COMP.	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,30	31,52	40,98		
88316	SINAPI/COMP.	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,65	23,65	15,37		
						TOTAL(R\$)	510,58	
SITE-REIS LIXEIRAS				Lixeira de coleta seletiva em fibra de vidro com 5 cestos Cód: CF5/50 Marca: Reis Lixeiras ou similar			Nº:	COMPOSIÇÃO
							UNIDADE:	unid
							FICHANº:	03
							DATA BASE:	fev/26
CÓDIGO	FONTE	COMPONENTES	UNID.	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO(R\$)	Total(R\$)		
10536	SITE-REIS LIXEIRAS	Lixeira de coleta seletiva em fibra de vidro com 5 cestos	unid.	1,00	2668,90	2668,90		
94969	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,016	476,20	7,62		
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	0,016	93,55	1,50		
88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	28,53	8,56		
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	23,65	7,10		
						TOTAL(R\$)	2693,67	
100623-ADAPTADO DO SINAPI				POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W, COM CABOS, COM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019			Nº:	COMPOSIÇÃO
							UNIDADE:	unid
							FICHANº:	04
							DATA BASE:	fev/26
CÓDIGO	FONTE	COMPONENTES	UNID.	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO(R\$)	Total(R\$)		
863	INSOMMO - 449925	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	M	9,00	37,21	334,89		
101659	COMPOSICAO	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	UN	2,00	491,18	982,36		
5928	COMPOSICAO		CHP	0,11	288,16	31,70		

14164	INSUMO	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR =	UN	1,00	1.681,86	1681,86		
88247	COMPOSICAO	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,41	25,02	35,28		
88264	COMPOSICAO	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,59	29,03	133,25		
TOTAL(R\$)						3.199,33		
104475-ADAPTADO DO SINAPI			PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022			Nº:	COMPOSIÇÃO	
						UNIDADE:	unid	
						FICHANº:	05	
						DATA BASE:	fev/26	
CÓDIGO	FONTE	COMPONENTES	UNID.	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO(R\$)	Total(R\$)		
91926	COMPOSICAO	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10,531	4,91	51,71		
91940	COMPOSICAO	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0	17,73	17,73		
90466	COMPOSICAO	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM.	M	0,885	16,06	14,21		
91845	COMPOSICAO	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	1,614	8,61	13,90		
91855	COMPOSICAO	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,885	11,63	10,29		
90456	COMPOSICAO	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2).	UN	1,0	5,6	5,60		
90447	COMPOSICAO	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	0,885	8,46	7,49		
92000	COMPOSICAO	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0	31,3	31,30		
TOTAL(R\$)						152,23		
89957-ADAPTADO DO SINAPI			PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014			Nº:	COMPOSIÇÃO	
						UNIDADE:	unid	
						FICHANº:	06	
						DATA BASE:	mai/25	
CÓDIGO	FONTE	COMPONENTES	UNID.	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO(R\$)	Total(R\$)		
90466	COMPOSICAO	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM.	M	2,14	16,06	34,37		
89366	COMPOSICAO	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,0	16,55	16,55		
89362	COMPOSICAO	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,18	9,59	11,32		
90443	COMPOSICAO	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	2,14	8,16	17,46		
89395	COMPOSICAO	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,89	13,17	11,72		
89356	COMPOSICAO	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	2,14	24,48	52,39		
TOTAL(R\$)						143,81		

EMAS-PB, 08 de Abril de 2026.

E C MARTINS
CONSTRUCOE
S:6390891900
0106

Assinado de forma
 digital por E C MARTINS
 CONSTRUCOES:6390891
 9000106
 Dados: 2026.04.08
 13:47:26 -03'00'

Obra:	REFORMA DA PRAÇA MANOEL DA PACIÊNCIA LOUREIRO NO MUNICÍPIO DE EMAS-PB					
Local:	AVENIDA DR. JOSÉ CELINO FILHO,					
Proprietário:	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB					
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS						

COTAÇÕES						
PALMEIRA IMPERIAL						
MERCADO LIVRE				=		1200,00
JDS PAISAGISMO				=		2000
TOTAL				=		1600,00
DIONELA TASMANICA						
MERCADO LIVRE				=		29,96
REBROTAR PLANTAS				=		R\$ 9,90
TOTAL				=		19,93
ESCORREGADOR						
MERCADO LIVRE				=		2.852,60
MAGA PLAYGROUNDS				=		1799,00
TOTAL				=		2325,80
Gira Gira - Carrossel de aço						
MAGAZINE LUIZA				=		2.058,83
MERCADO LIVRE				=		3.200
TOTAL				=		2629,42
BICO DE FONTE DE JATO						
MERCADO LIVRE				=		267,00
AMAZON				=		246,11
TOTAL				=		256,56

EMAS-PB, 08 de Abril de 2026.

E C MARTINS
CONSTRUCOE
S:6390891900
0106

Assinado de forma
 digital por E C MARTINS
 CONSTRUcoes:639089
 19000106
 Dados: 2026.04.08
 13:48:28 -03'00'

		CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO																					
Obra:		REFORMA DA PRAÇA MANOEL DA PACIÊNCIA LOUREIRO NO MUNICÍPIO DE EMAS-PB																					
Local:		AVENIDA DR. JOSÉ CELINO FILHO, MUNICÍPIO DE EMAS-PB																					
Proprietário:		PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB																					
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS																							
HORISTA	118,19%	MENSALISTA	72,66%																				
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO																							
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL DOS SERVIÇOS (R\$)	%	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06		MÊS 07		MÊS 08		MÊS 09		MÊS 10	
				Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%
	REFORMA																						
1.0	SERVIÇO PRELIMINARES	54.178,02	8,16%	44.854,93	82,79%	1035,899	0,01912	1035,899	0,01912	1035,899	0,0191	1035,899	0,0191	1035,899	0,0191	1035,899	0,0191	1035,899	0,0191	1035,899	0,0191	1035,899	0,0191
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	3.155,82	0,48%	3155,82	100,00%	-		-		-		-		-		-		-		-		-	
3.0	FUNDAÇÕES	59.081,50	8,90%	59.081,50	100,00%	-		-		-		-		-		-		-		-		-	
4.0	ESTRUTURAS	66.341,68	10,00%	-		66.341,68	100,00%	-		-		-		-		-		-		-		-	
5.0	ALVENARIAS	4.580,50	0,69%	-		4.580,50	100,00%	-		-		-		-		-		-		-		-	
6.0	COBERTURA	5.210,10	0,78%	-		-		-		1.563,03	30,00%	1.563,03	30,00%	1.563,03	30,00%	521,01	10,00%	-		-		-	
7.0	ESQUADRIAS	19.496,98	2,94%	-		1.949,70	10,00%	2.924,55	15,00%	-		-		-		9.748,49	50,00%	4.874,25	25,00%	-		-	
8.0	PISOS	151.019,36	22,75%	-		15.101,94	10,00%	45.305,81	30,00%	-		-		-		-		67.958,71	45,00%	22.652,90	15,00%	-	
9.0	REVESTIMENTOS	111.107,35	16,74%	-		-		88.885,88	80,00%	-		-		-		22.221,47	20,00%	-		-		-	
10.0	PINTURAS	29.336,48	4,42%	-		-		-		-		-		-		-		5.867,30	20,00%	20.535,54	70,00%	2.933,65	10,00%
11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	79.961,60	12,05%	-		-		-		-		-		-		-		-		31.984,64	40,00%	47.976,96	60,00%
12.0	INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS	9.391,35	1,41%	-		-		-		-		-		-		9.391,35	100,00%	-		-		-	
13.0	LOUÇAS E METAIS	2.580,91	0,39%	-		-		-		-		-		-		-		-		-		2.580,91	100,00%
14.0	INCENDIO	892,42	0,13%	-		-		-		-		-		-		-		-		-		892,42	100,00%
15.0	PAISAGISMO E URBANISMO	67.378,14	10,15%	-		-		-		-		-		-		-		-		-		67.378,14	100,00%
TOTAL GERAL:		663.712,21	100,00%	107.092,25	16,14%	89.009,71	13,41%	138.152,13	20,82%	2.598,93	0,39%	2.598,93	0,39%	2.598,93	0,39%	42.918,22	6,47%	79.736,15	12,01%	76.208,98	11,48%	122.797,98	18,50%
TOTAL ACUMULADO:		663.712,21	37,12%	107.092,25	16,14%	196.101,96	29,55%	334.254,10	50,36%	336.853,03	50,75%	339.451,95	51,14%	342.050,88	51,54%	384.969,10	58,00%	464.705,25	70,02%	540.914,23	81,50%	663.712,21	100,00%



EMAS-PB, 08 de Abril de 2026.

E C MARTINS

CONSTRUÇOES

:639089190001

06

Assinado de forma digital por E C MARTINS
CONSTRUÇOES:63908919000106
Dados: 2026.04.08 13:48:01 -03'00'

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA						
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB						
						
OBRA:	REFORMA DA PRAÇA MANOEL DA PACIÊNCIA LOUREIRO NO MUNICÍPIO DE EMAS-PB					
LOCAL:	AVENIDA DR. JOSÉ CELINO FILHO, MUNICÍPIO DE EMAS-PB					
ENCARGOS SOCIAIS					BDI	22,23%
HORISTA	118,19%				MENSALISTA	72,66%
Memória de Cálculo						

1.0

SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1

PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE
2,0 X 1,125 M

Comp.(m)	alt.(m)	quant. (unid)	Total(m²)
4,00	x	2,00	x
		1,00	= 8,00
Total			= 8,00 m²

1.2

LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2
UTILIZAÇÕES. AF_10/2018

	Comp.(m)	alt.(m)	quant. (unid)	Total(m)
canteiros novos+chafariz	1+8,05+1	10,05	x	2,00
	=			= 20,10
canteiro novo	1+21,00+	23,00	x	2,00
	1+7,7+1=	9,70	x	2,00
	1+4,00+1	6,00	x	2,00
	=			= 12,00
	1+5,1+1=	7,10	x	2,00
	1+3,9+1=	5,90	x	2,00
Total				= 123,50 m

1.3

DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO

Obs.:

serão demolidos todos os rebocos das paredes externas dos canteiros existentes, serão feitos novos rebocos nos mesmos.

	Comp.(m)	alt.(m)	Quant.(un)	Desc.(m²)	Total(m²)
praça de eventos					
canteiro 01-existente	6,80	x	0,60	x	2,00
				-	0,00
					= 8,16
canteiro 02-existente	3,68	x	0,60	x	2,00
	6,80	x	0,60	x	2,00
				-	0,00
					= 8,16
canteiro 03-existente	3,68	x	0,60	x	2,00
	6,80	x	0,60	x	2,00
				-	0,00
					= 4,42
canteiro 04-existente	3,68	x	0,60	x	2,00
	5,40	x	0,60	x	2,00
				-	0,00
					= 6,48
canteiro 05-existente	3,68	x	0,60	x	2,00
				-	0,00
					= 4,42
canteiro 06-existente	3,15	x	0,60	x	2,00
				-	0,00
					= 3,78
	3,87	x	0,60	x	2,00
	3,15	x	0,60	x	2,00
				-	0,00
					= 4,64
	3,87	x	0,60	x	2,00
				-	0,00
					= 4,64
praça coreto					
canteiro 07-	9,80	x	0,60	x	2,00
	4,72	x	0,60	x	2,00
				-	0,00
					= 11,76
assento em "L"	2,60	x	0,60	x	2,00
	2,10	x	0,60	x	2,00
				-	0,00
					= 3,12
	2,25	x	0,60	x	4,00
				-	0,00
					= 2,52
	2,67	x	0,60	x	4,00
				-	0,00
					= 5,40
canteiro 08-existente	3,90	x	0,60	x	2,00
				-	0,00
					= 6,41
	5,08	x	0,60	x	2,00
				-	0,00
					= 4,68
canteiro 09-existente	7,40	x	0,60	x	2,00
				-	0,00
					= 6,10
	3,95	x	0,60	x	2,00
				-	0,00
					= 4,74
assento em "L"	2,10	x	0,60	x	2,00
				-	0,00
					= 2,52
	1,85	x	0,60	x	2,00
				-	0,00
					= 2,22

canteiro 10- existente	6,07	x	0,60	x	2,00	-	0,00	= 7,28
	3,90	x	0,60	x	2,00	-	0,00	= 4,68
canteiro 11- existente	4,79	x	0,60	x	2,00	-	0,00	= 5,75
	3,90	x	0,60	x	2,00	-	0,00	= 4,68
canteiro 12- existente	9,73	x	0,60	x	2,00	-	0,00	= 11,68
	2,81	x	0,60	x	2,00	-	0,00	= 3,37
Paredes internas do coreto	5,08	x	3,70	x	2,00	-	0,00	= 37,59
	6,13	x	3,70	x	2,00	-	0,00	= 45,36
	1,92	x	3,70	x	2,00	-	0,00	= 14,21
	0,90	x	3,70	x	2,00	-	0,00	= 6,66
Total								= 270,74 m²

1.4 Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01

Obs.: a praça de eventos serão demolidos apenas as calçadas dos cateiros existentes que estão acima do nível da rua. Já na praça do coreto serão demolidos todos os pisos descontando as áreas de cateiros existentes.

	Comp.(m)		larg.(m)		Quant.(un)		Total(m²)
praça de eventos:							
canteiros existentes	6,80	x	2,57	x	3,00		52,43
	(3,141414*1,28²)/2=		2,57	x	1,00	x	6,00
			5,40	x	2,57	x	1,00
	(3,141414*1,28²)/2=		2,57	x	1,00	x	2,00
			3,15	x	2,85	x	2,00
	(3,141414*1,28²)/2=		2,57	x	1,00	x	4,00
Total							
							= 115,10 m²
praça do coreto: áreas de canteiros, bacos, coreto,etc							
canteiros novos	3,20	x	3,20	x	2,00		20,48
	3,20	x	0,40	x	1,00		1,28
	3,48	x	0,40	x	1,00		1,39
canteiros existentes	9,80	x	3,95	x	1,00		38,71
	(3,141414*2,52²)/2=		9,97	x	1,00	x	6,00
			2,10	x	0,40	x	2,00
			1,85	x	0,40	x	2,00
			3,20	x	0,40	x	1,00
			3,48	x	0,40	x	1,00
			5,08	x	3,90	x	1,00
			7,40	x	3,95	x	1,00
			6,07	x	3,90	x	1,00
			4,59	x	3,90	x	1,00
			9,76	x	3,06	x	1,00
Total							
							= 248,00 m²
ÁREA A DEMOLIR	Comp.(m)		larg.(m)		Quant.(un)		Desc.(m²)
praça de eventos	47,29	x	2,55	x	1,00	-	81,75
	15,25	x	2,85	x	1,00	-	33,40
praça coreto	50,30	x	12,95	x	1,00	-	248,02
coreto	(3,141414*4,76²)=		71,18	x	1,00	x	1,00
Total							
							= 523,45 m²

1.5 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

	Comp.(m)		larg(m)		alt.(m)		quant.	Total(m³)
Paredes internas do coreto								
	5,08	x	0,15	x	3,70	x	1,00	= 2,82
	6,13	x	0,15	x	3,70	x	1,00	= 3,40
	1,92	x	0,15	x	3,70	x	1,00	= 1,07
	0,90	x	0,15	x	3,70	x	1,00	= 0,50
Total								= 7,79 m³

1.6 Remoção e reposição de meio-fio

	Comp.(m)		quant.	Total(m)
praça de evento	47,30	x	1,00	= 47,30
	2,55	x	1,00	= 2,55
	17,80	x	1,00	= 17,80
praça coreto	15,95	x	1,00	= 15,95
	50,30	x	1,00	= 50,30
	12,95	x	1,00	= 12,95

1.7	Remoção de poste de ferro galvanizado simples (6.00 a 10.00 m) sem reaproveitamento							Total	= 146,85	m
praça de evento								Total(unid	= 4,00	
praça coreto								Total	= 5,00	
1.8	Sinalização Diurna com Tela tapume em pvc -							Total	= 9,00	unid
			Comp.(m)				quant.(unid)	Total(m²)		
	2,00+30,62+2,00		34,62	x			2,00	= 69,24		
	0									
	2,00+58,64+2,00		62,64	x			2,00	= 125,28		
	0									
			Total					= 194,52	m²	
1.9	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023									
			Área (m²)			alt.(m)		quant.(unid)	Total(m³)	
pilares circulares - coreto			0,07	x		2,60	x	6,00	= 1,09	
			Total					= 1,09	m³	
1.10	LOCAÇAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)									
								Total(mês)	= 10,00	
			Total					= 10,00	mês	
2.0	MOVIMENTO DE TERRA									
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016									
	quant.(unid)		Largura(m)			Comp.(m)		Altura(m)	vol.(m³)	
sapatas										
S1...12, S14	13,00	x	0,64	x	0,70	x	1,00	= 5,82		
S13, S18	2,00	x	0,75	x	0,93	x	1,00	= 1,40		
S15, S16, S17	3,00	x	0,59	x	0,70	x	1,00	= 1,24		
S19...S30	12,00	x	0,75	x	0,79	x	1,00	= 7,11		
S31...S50	20,00	x	0,60	x	0,60	x	1,00	= 7,20		
S51, S52	2,00	x	0,72	x	0,77	x	1,00	= 1,11		
S53, S54	2,00	x	0,70	x	0,75	x	1,00	= 1,05		
S55, S56	2,00	x	0,55	x	1,12	x	1,00	= 1,23		
BLOCOS PARA APARELHOS										
P57-P58-P59-P60-P60_1-P60_2-P61-	9,00	x	0,40	x	0,40	x	1,00	1,44		
			Total					27,60	m³	
3.0	FUNDAÇÕES									
3.1	FUNDAÇÕES-EMBASAMENTO									
3.1.1	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO 1 VEZ(9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm									
	Comp.(m)		alt.(m)		Quant.(un)		Desc.(m²)		Total(m²)	
praça de eventos										
canteiro 08 c/ banco	4,45	x	0,95	x	2,00	-	0,00	= 8,46		
	0,80	x	0,95	x	2,00	-	0,00	= 1,52		
canteiro 09 c/ banco	4,45	x	0,95	x	2,00	-	0,00	= 8,46		
	0,80	x	0,95	x	2,00	-	0,00	= 1,52		
canteiro 07-novo	18,26	x	0,40	x	1,00	-	0,00	= 7,30		
canteiro 06-novo	20,65	x	0,40	x	1,00	-	0,00	= 8,26		
canteiro 05-novo	20,65	x	0,40	x	1,00	-	0,00	= 8,26		
canteiro 04-novo	20,65	x	0,40	x	1,00	-	0,00	= 8,26		
canteiro 03-novo	20,65	x	0,40	x	1,00	-	0,00	= 8,26		
canteiro 02-novo	18,26	x	0,40	x	1,00	-	0,00	= 7,30		
chafariz	14,14	x	0,65	x	1,00	-	0,00	= 9,19		
	6,60	x	1,15	x	1,00	-	0,00	= 7,59		
canteiro 01-novo	7,70	x	0,40	x	2,00	-	0,00	= 6,16		
	3,60	x	0,40	x	2,00	-	0,00	= 2,88		
canteiro areia play ground	11,25	x	0,30	x	1,00	-	0,00	= 3,38		

	9,30	x	0,30	x	1,00	-	0,00	= 2,79
	3,60	x	0,30	x	1,00	-	0,00	= 1,08
	5,70	x	0,30	x	1,00	-	0,00	= 1,71
	7,45	x	0,30	x	1,00	-	0,00	= 2,24
	3,60	x	0,30	x	1,00	-	0,00	= 1,08
	16,60	x	0,30	x	1,00	-	0,00	= 4,98
	9,35	x	0,30	x	1,00	-	0,00	= 2,81
praça coreto								0,00
canteiro 10-novo	3,20	x	0,95	x	2,00	-	0,00	= 6,08
	2,80	x	0,95	x	2,00	-	0,00	= 5,32
canteiro 11-novo	3,20	x	0,95	x	2,00	-	0,00	= 6,08
	2,80	x	0,95	x	2,00	-	0,00	= 5,32
ASSENTO "L"	3,90	x	0,80	x	2,00	-	0,00	= 6,24
	2,80	x	0,80	x	2,00	-	0,00	= 4,48
Total								= 146,99 m²

3.2 FUNDAÇÕES-SAPATAS

3.2.1 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.

3.1...556 (CONFORME PROJETO)
ESTRUTURAL
reaproveitament o da forma(unid)

= 87,79 m²

2,00 unid

Total = 43,90 m²

3.2.2 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017

SAPATAS
CONFORME PROJETO
ESTRUTURAL

289,30 KG

Total = 289,30 kg

3.2.3 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024

SAPATAS
CONFORME PROJETO
ESTRUTURAL

253,90 KG

Total = 253,90 kg

3.2.4 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024

SAPATAS
CONFORME PROJETO
ESTRUTURAL

71,80 KG

Total = 71,80 kg

3.2.5 CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA –LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016

SAPATAS
CONFORME PROJETO
ESTRUTURAL

10,80 M³

Total = 10,80 m³

3.2.6 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016

	quant.(unid)		Largura(m)		Comp.(m)		ÀREA(m²)
sapatas							
S1...12, S14	13,00	x	0,64	x	0,70		= 5,82
S13, S18	2,00	x	0,75	x	0,93		= 1,40
S15, S16, S17	3,00	x	0,59	x	0,70		= 1,24
S19...S30	12,00	x	0,75	x	0,79		= 7,11
S31...S50	20,00	x	0,60	x	0,60		= 7,20
S51, S52	2,00	x	0,72	x	0,77		= 1,11
S53, S54	2,00	x	0,70	x	0,75		= 1,05
S55, S56	2,00	x	0,55	x	1,12		= 1,23
Total							= 26,16 m²

4.0 ESTRUTURAS

4.1 ESTRUTURAS - PILARES

4.1.1 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020

área Total
(m²)

arranques-
CONFORME PROJETO
ESTRUTURAL
terreo-

= 51,84

CONFORME PROJETO ESTRUTURAL				= 93,19
utilizações 2		Total		= 72,52 m²
4.1.2	Concretagem de pilares Fck = 25mpa, com uso de baldes em edificação com seção media de pilares menor ou igual a 0,25 m² - lançamento, adensamento e acabamento			
arranques- CONFORME PROJETO ESTRUTURAL				= 2,90
terreo- CONFORME PROJETO ESTRUTURAL				= 5,10
		Total		= 8,00 m³
4.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022			
pilares CONFORME PROJETO ESTRUTURAL		280,00	KG	
		Total	= 280,00	kg
4.1.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022			
pilares CONFORME PROJETO ESTRUTURAL		120,30	KG	
		Total	= 120,30	kg
4.2	ESTRUTURAS - VIGAS			
4.2.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020			
vigas fundação CONFORME PROJETO ESTRUTURAL		35,01	m²	
vigas terreo CONFORME PROJETO ESTRUTURAL		122,35	m²	
utilizações 2		Total	= 78,68	m²
4.2.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016			
vigas fundação CONFORME PROJETO ESTRUTURAL		3,20	m³	
vigas terreo CONFORME PROJETO ESTRUTURAL		8,70	m³	
		Total	= 11,90	m³
4.2.3	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015			
idem 4.2.2				= 11,90
		Total	= 11,90	m³
4.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022			
vigas terreo CONFORME PROJETO ESTRUTURAL		0,80	KG	
		Total	= 0,80	kg
4.2.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022			
vigas terreo, fundação CONFORME PROJETO ESTRUTURAL		466,80	KG	
		Total	= 466,80	kg
4.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022			
vigas terreo, fundação CONFORME PROJETO ESTRUTURAL		85,00	KG	
		Total	= 85,00	kg

vigas terreo, fundação
CONFORME PROJETO
ESTRUTURAL

350,50 KG

Total = 350,50 kg

5.0 ALVENARIAS

5.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 C (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021

fechamento das paredes do coreto	Comp.(m)		Alt.(m)		Quant.(un)		Desc.(m²)	Total(m²)
	15,65	x	2,65	x	1,00	-	8,37	33,10
	0,60	x	2,10	x	2,00	-	0,00	2,52
	0,50	x	0,50	x	2,00	-	0,00	0,50
	0,94	x	2,65	x	1,00	-	0,00	2,49
Total=								38,61 m²

6.0 COBERTA

6.1 RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019

	Total(m²)	quant.		Total(m²)
coreto	(3,141414*5,35²)=	89,92	x	1,00 = 89,92 m²
Total = 89,92 m²				

6.2 TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2

Total(m²)	QTD	Total(m²)
89,92	x	1,00
Total		89,92 m²

coreto (3,141414*5,35²)=

89,92 x 16,00 1438,72

Total 1.438,72 unid

6.3 EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019

Comp.(m)	quant.		
coreto	x	8,00	38,00
Total		38,00	

7.0 ESQUADRIAS

7.1 Porta de vidro temperado, de abrir, duas folhas, 1,8x2,10m, espessura 10mm, inclusive acessórios - Rev 01

Porta P1	Total = 1,00 unid	
----------	-------------------	--

7.2 PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

	Quant.(un)		Comp.(m)		altura(m)	Total(m²)
Porta P2	1,00	x	0,90	x	2,10	= 1,89
Total						= 1,89 m²

7.3 JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

	Quant.(un)		Comp.(m)		altura(m)	Total(m²)
JANELA J1	6,00	x	1,10	x	0,50	= 3,30
JANELA J2	1,00	x	0,50	x	0,50	= 0,25
Total						= 3,55 m²

7.4 GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1"E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS

	Quant.(un)		Comp.(m)	Total(m)
acesso	1,00	x	11,60	= 11,60
Total				= 11,60 m

8.0 PISOS

8.1 EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022

Comp.(m)	larg.(m)	Quant.(un)	Total(m²)
----------	----------	------------	-----------

praça de eventos:							
canteiro novos		4,43	x	1,20	x	2,00	10,63
canteiros		6,80	x	2,57	x	3,00	52,43
	(3,141414*1,28^2)/2=	2,57	x	1,00	x	6,00	15,42
		5,40	x	2,57	x	1,00	13,88
	(3,141414*1,28^2)/2=	2,57	x	1,00	x	2,00	5,14
		3,15	x	2,85	x	2,00	17,96
	(3,141414*1,28^2)/2=	2,57	x	1,00	x	4,00	10,28
play ground		11,25	x	4,00	x	1,00	45,00
		5,72	x	4,00	x	1,00	22,88
	(3,141414*5,18^2)/2=	42,15	x	1,00	x	1,00	42,15
canteiros novos		7,72	x	4,00	x	1,00	30,88
	(3,141414*3^2)/2=	14,14	x	1,00	x	2,00	28,28
		10,03	x	1,00	x	4,00	40,12
Chafariz	(3,141414*3,95^2)=	49,01	x	1,00	x	1,00	49,01
bancos novos		2,20	x	0,72	x	3,00	4,75
pista de caminhada		44,84	x	1,20	x	2,00	107,62
		14,45	x	1,20	x	2,00	34,68
Total							= 531,10 m²
		Comp.(m)		larg.(m)		Quant.(un)	Total(m²)
praça do coreto: áreas							
coreto	(3,141414*4,76^2)=	71,18	x	1,00	x	1,00	71,18
canteiros novos		3,20	x	3,20	x	2,00	20,48
		3,20	x	0,40	x	1,00	1,28
		3,48	x	0,40	x	1,00	1,39
canteiros existentes		9,80	x	3,95	x	1,00	38,71
	(3,141414*2,52^2)/2=	9,97	x	1,00	x	6,00	59,82
		2,10	x	0,40	x	2,00	1,68
		1,85	x	0,40	x	2,00	1,48
		3,20	x	0,40	x	1,00	1,28
		3,48	x	0,40	x	1,00	1,39
		5,08	x	3,90	x	1,00	19,81
		7,40	x	3,95	x	1,00	29,23
		6,07	x	3,90	x	1,00	23,67
		4,59	x	3,90	x	1,00	17,90
		9,76	x	3,06	x	1,00	29,87
Total							= 319,18 m²
PASSEIO	Comp.(m)		larg.(m)		Quant.(un)	Desc.(m²)	Total(m²)
praça de eventos	55,65	x	17,82	x	1,00	-	531,13
							= 460,55
praça coreto	58,65	x	12,95	x	1,00	-	319,20
							= 440,32
Total							= 900,87 m²
8.2 PISO EM PEDRA SÃO TOME ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_09/2020							
	Comp.(m)		larg.(m)		Quant.(un)	Desc.(m²)	Total(m²)
Chafariz	30,47	x	1,50	x	1,00	-	0,00
							= 45,71
Total							= 45,71 m²
8.3 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014							
Obs.: serão feitos os contrapisos nos assentos dos bancos novos para receber assento em granito, assim como nos locais dos canteiros dos paly ground e nos canteiros do chafariz.							
	Comp.(m)		larg.(m)		Quant.(un)	Desc.(m²)	Total(m²)
praça de							
canteiro 08 c/ banco	4,43	x	0,25	x	2,00	-	0,00
							= 2,22
	0,80	x	0,25	x	2,00	-	0,00
							= 0,40
canteiro 09 c/ banco	4,43	x	0,25	x	2,00	-	0,00
							= 2,22
	0,80	x	0,25	x	2,00	-	0,00
							= 0,40
canteiro 07-novo	18,26	x	0,25	x	1,00	-	0,00
							= 4,57
canteiro 06-novo	20,65	x	0,25	x	1,00	-	0,00
							= 5,16
canteiro 05-novo	20,65	x	0,25	x	1,00	-	0,00
							= 5,16
canteiro 04-novo	20,65	x	0,25	x	1,00	-	0,00
							= 5,16
canteiro 03-novo	20,65	x	0,25	x	1,00	-	0,00
							= 5,16
canteiro 02-novo	18,26	x	0,25	x	1,00	-	0,00
							= 4,57
chafariz	14,14	x	0,25	x	1,00	-	0,00
							= 3,54
	6,60	x	1,00	x	1,00	-	0,00
							= 6,60
	1,77	x	1,00	x	1,00	-	0,00
							= 1,77
canteiro 01-novo	7,72	x	0,25	x	2,00	-	0,00
							= 3,86
	3,60	x	0,25	x	2,00	-	0,00
							= 1,80
canteiro areia	11,25	x	0,25	x	1,00	-	0,00
							= 2,81
play ground	9,30	x	0,25	x	1,00	-	0,00
							= 2,33

	3,60	x	0,25	x	1,00	-	0,00	= 0,90
	5,70	x	0,25	x	1,00	-	0,00	= 1,43
	7,45	x	0,25	x	1,00	-	0,00	= 1,86
	3,60	x	0,25	x	1,00	-	0,00	= 0,90
		x	0,25	x		-	0,00	= 0,00
	16,60	x	0,25	x	1,00	-	0,00	= 4,15
	9,35	x	0,25	x	1,00	-	0,00	= 2,34
		x	0,25	x		-	0,00	= 0,00
praça coreto			0,25					
canteiro 10-novo	3,20	x	0,25	x	2,00	-	0,00	= 1,60
	2,80	x	0,25	x	2,00	-	0,00	= 1,40
canteiro 11-novo	3,20	x	0,25	x	2,00	-	0,00	= 1,60
	2,80	x	0,25	x	2,00	-	0,00	= 1,40
ASSENTO "L"	3,90	x	0,25	x	2,00	-	0,00	= 1,95
	2,80	x	0,25	x	2,00	-	0,00	= 1,40
coreto-piso						(3,141414*4,76^		= 71,18
						Total		= 149,82 m²
8.4	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016							
	Comp.(m)		larg.(m)		Quant.(un)		Desc.(m²)	Total(m²)
pista de caminhada	44,84	x	1,20	x	2,00	-	0,00	= 107,62
	14,45	x	1,20	x	2,00	-	0,00	= 34,68
chafariz	12,88	x	1,00	x	1,00	-	0,00	= 12,88
	1,77	x	1,00	x	1,00	-	0,00	= 1,77
coreto-piso						(3,141414*4,76^		= 71,18
rampa de acesso	11,60	x	1,20	x	2,00	-	0,00	= 27,84
						Total		= 255,97 m²
8.5	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.							
conforme projeto eltrico								= 4,00
						Total		= 4,00 unid
8.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. (COR AZUL E BRANCO)							
	Comp.(m)		larg.(m)		Quant.(un)		Desc.(m²)	Total(m²)
chafariz	12,88	x	1,00	x	1,00	-	0,00	= 12,88
	6,60	x	0,30	x	1,00	-	0,00	= 1,98
coreto-piso						(3,141414*4,76^		= 71,18
						Total		= 86,04 m²
8.7	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS							
	Comp.(m)				quant.			Total(m)
CONFORME PROJETO								= 178,82
						Total		= 178,82 m
9.0	REVESTIMENTO							
9.1	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014							
observação:	serão descontados todas as áreas de vãos abertos e esquadrias.							
	Comp.(m)		Alt.(m)		Quant.(un)		Desc.(m²)	Total(m²)
chafariz	14,14	x	0,50	x	1,00	-	0,00	= 7,07
	6,60	x	1,00	x	2,00	-	0,00	= 13,20
assentos canteiro 08	5,23	x	0,40	x	4,00	-	0,00	= 8,37
	5,23	x	0,10	x	2,00	-	0,00	= 1,05
	0,80	x	0,40	x	4,00	-	0,00	= 1,28
	0,80	x	0,10	x	2,00	-	0,00	= 0,16
assentos canteiro 09	5,23	x	0,40	x	4,00	-	0,00	= 8,37
	5,23	x	0,10	x	2,00	-	0,00	= 1,05
	0,80	x	0,40	x	4,00	-	0,00	= 1,28
	0,80	x	0,10	x	2,00	-	0,00	= 0,16
assentos canteiro 10	5,23	x	0,40	x	4,00	-	0,00	= 8,37
	5,23	x	0,10	x	2,00	-	0,00	= 1,05
	0,80	x	0,40	x	4,00	-	0,00	= 1,28
	0,80	x	0,10	x	2,00	-	0,00	= 0,16
assentos canteiro 11	5,23	x	0,40	x	4,00	-	0,00	= 8,37

	5,23	x	0,10	x	2,00	-	0,00	= 1,05
	0,80	x	0,40	x	4,00	-	0,00	= 1,28
	0,80	x	0,10	x	2,00	-	0,00	= 0,16
wc coreto	1,92	x	2,50	x	1,00	-	1,26	= 3,54
	1,09	x	2,50	x	1,00	-	0,00	= 2,73
	2,15	x	2,50	x	1,00	-	0,00	= 5,38
	2,00	x	2,50	x	1,00	-	0,00	= 5,00
Total								= 80,33 m²

9.2 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

9.3 MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014

observação:	serão descontados areas de todos os vãos abertos.							
	Comp.(m)		alt.(m)		Quant.(un)		Desc.(m²)	Total(m²)
praça de								
canteiro 08 c/ banco	4,45	x	0,65	x	2,00	-	0,00	= 5,79
	0,80	x	0,65	x	2,00	-	0,00	= 1,04
canteiro 09 c/ banco	4,45	x	0,65	x	2,00	-	0,00	= 5,79
	0,80	x	0,65	x	2,00	-	0,00	= 1,04
canteiro 07-novo	18,26	x	0,20	x	1,00	-	0,00	= 3,65
canteiro 06-novo	20,65	x	0,20	x	1,00	-	0,00	= 4,13
canteiro 05-novo	20,65	x	0,20	x	1,00	-	0,00	= 4,13
canteiro 04-novo	20,65	x	0,20	x	1,00	-	0,00	= 4,13
canteiro 03-novo	20,65	x	0,20	x	1,00	-	0,00	= 4,13
canteiro 02-novo	18,26	x	0,20	x	1,00	-	0,00	= 3,65
chafariz	14,14	x	0,50	x	2,00	-	0,00	= 14,14
	6,60	x	1,00	x	2,00	-	0,00	= 13,20
canteiro 01-novo	7,70	x	0,40	x	2,00	-	0,00	= 6,16
	3,60	x	0,40	x	2,00	-	0,00	= 2,88
canteiro areia play ground	11,25	x	0,10	x	1,00	-	0,00	= 1,13
	9,30	x	0,10	x	1,00	-	0,00	= 0,93
	3,60	x	0,10	x	1,00	-	0,00	= 0,36
	5,70	x	0,10	x	1,00	-	0,00	= 0,57
	7,45	x	0,10	x	1,00	-	0,00	= 0,75
	3,60	x	0,10	x	1,00	-	0,00	= 0,36
	16,60	x	0,10	x	1,00	-	0,00	= 1,66
	9,35	x	0,10	x	1,00	-	0,00	= 0,94
canteiro 01- existente	6,80	x	0,45	x	2,00	-	0,00	= 6,12
	3,68	x	0,45	x	2,00	-	0,00	= 3,31
canteiro 02- existente	6,80	x	0,45	x	2,00	-	0,00	= 6,12
	3,68	x	0,45	x	2,00	-	0,00	= 3,31
canteiro 03- existente	6,80	x	0,45	x	2,00	-	0,00	= 6,12
	3,68	x	0,45	x	2,00	-	0,00	= 3,31
canteiro 04- existente	5,40	x	0,45	x	2,00	-	0,00	= 4,86
	3,68	x	0,45	x	2,00	-	0,00	= 3,31
canteiro 05- existente	3,15	x	0,60	x	2,00	-	0,00	= 3,78
	3,87	x	0,60	x	2,00	-	0,00	= 4,64
canteiro 06- existente	3,15	x	0,60	x	2,00	-	0,00	= 3,78
	3,87	x	0,60	x	2,00	-	0,00	= 4,64
praça coreto								
canteiro 11-novo	3,20	x	0,65	x	2,00	-	0,00	= 4,16
	2,80	x	0,65	x	2,00	-	0,00	= 3,64
canteiro 12-novo	3,20	x	0,65	x	2,00	-	0,00	= 4,16
	2,80	x	0,65	x	2,00	-	0,00	= 3,64
ASSENTO "L"	3,90	x	0,60	x	2,00	-	0,00	= 4,68
	2,80	x	0,60	x	2,00	-	0,00	= 3,36
canteiro 07- existente	9,80	x	0,60	x	2,00	-	0,00	= 11,76
	4,72	x	0,60	x	2,00	-	0,00	= 5,66
assento em "L"	2,60	x	0,60	x	2,00	-	0,00	= 3,12
	2,10	x	0,60	x	2,00	-	0,00	= 2,52
	2,25	x	0,60	x	4,00	-	0,00	= 5,40
	2,67	x	0,60	x	4,00	-	0,00	= 6,41

canteiro 08- existente	3,90	x	0,60	x	2,00	-	0,00	= 4,68
	5,08	x	0,60	x	2,00	-	0,00	= 6,10
canteiro 09- existente	7,40	x	0,60	x	2,00	-	0,00	= 8,88
	3,95	x	0,60	x	2,00	-	0,00	= 4,74
assento em "L"	2,10	x	0,60	x	2,00	-	0,00	= 2,52
	1,85	x	0,60	x	2,00	-	0,00	= 2,22
canteiro 10- existente	6,07	x	0,60	x	2,00	-	0,00	= 7,28
	3,90	x	0,60	x	2,00	-	0,00	= 4,68
canteiro 11- existente	4,79	x	0,60	x	2,00	-	0,00	= 5,75
	3,90	x	0,60	x	2,00	-	0,00	= 4,68
canteiro 12- existente	9,73	x	0,60	x	2,00	-	0,00	= 11,68
	2,81	x	0,60	x	2,00	-	0,00	= 3,37
caramanchão	0,90	x	2,60	x	10,00	-	0,00	= 23,40
	0,25	x	3,50	x	5,00	-	0,00	= 4,38
	0,25	x	3,00	x	5,00	-	0,00	= 3,75
	0,20	x	3,50	x	10,00	-	0,00	= 7,00
coreto	15,53	x	2,65	x	1,00	-	5,98	= 35,17
	0,60	x	2,10	x	2,00	-	0,00	= 2,52
	0,50	x	0,50	x	2,00	-	0,00	= 0,50
rampa	11,65	x	0,25	x	1,00	-	0,00	= 2,91
Total								= 338,58 m²

9.4 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES.(COR AZUL E BRANCO-CHAFARIZ; BRANCO-BANHEIRO) AF_06/2014

	Comp.(m)		Alt.(m)		Quant.(un)		Desc.(m²)	Total(m²)
chafariz	14,14	x	0,50	x	1,00	-	0,00	= 7,07
	6,60	x	1,00	x	1,00	-	0,00	= 6,60
wc coreto	1,92	x	2,50	x	1,00	-	2,14	= 2,66
	1,09	x	2,50	x	1,00	-	0,00	= 2,73
	2,15	x	2,50	x	1,00	-	0,00	= 5,38
	2,00	x	2,50	x	1,00	-	0,00	= 5,00
Total								= 29,43 m²

9.5 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES.(COR AMADEIRADO)

	Comp.(m)		Alt.(m)		Quant.(un)		Desc.(m²)	Total(m²)
assentos canteiro 08	5,23	x	0,40	x	4,00	-	0,00	= 8,37
	5,23	x	0,10	x	2,00	-	0,00	= 1,05
	0,80	x	0,40	x	4,00	-	0,00	= 1,28
	0,80	x	0,10	x	2,00	-	0,00	= 0,16
assentos canteiro 09	5,23	x	0,40	x	4,00	-	0,00	= 8,37
	5,23	x	0,10	x	2,00	-	0,00	= 1,05
	0,80	x	0,40	x	4,00	-	0,00	= 1,28
	0,80	x	0,10	x	2,00	-	0,00	= 0,16
assentos canteiro 10	5,23	x	0,40	x	4,00	-	0,00	= 8,37
	5,23	x	0,10	x	2,00	-	0,00	= 1,05
	0,80	x	0,40	x	4,00	-	0,00	= 1,28
	0,80	x	0,10	x	2,00	-	0,00	= 0,16
assentos canteiro 11	5,23	x	0,40	x	4,00	-	0,00	= 8,37
	5,23	x	0,10	x	2,00	-	0,00	= 1,05
	0,80	x	0,40	x	4,00	-	0,00	= 1,28
	0,80	x	0,10	x	2,00	-	0,00	= 0,16
Total								= 43,42 m²

9.6 Bancada em granito verde ubatuba, e=2cm, inclusive filete 3cm

	Comp.(m)		larg.(m)		Quant.(un)		Desc.(m²)	Total(m²)
praça de chafariz	15,39	x	0,40	x	1,00	-	0,00	= 6,16
	1,77	x	1,00	x	1,00	-	0,00	= 1,77
banco ao lado do canteiro 01- novo	2,20	x	0,72	x	2,00	-	0,00	= 3,17
banco ao lado do canteiro 05- existente	2,20	x	0,72	x	1,00	-	0,00	= 1,58
assento canteiro existente 01	20,96	x	0,30	x	1,00	-	0,00	= 6,29

assento canteiro existente 02	20,96	x	0,30	x	1,00	-	0,00	= 6,29
assento canteiro existente 03	20,96	x	0,30	x	1,00	-	0,00	= 6,29
assento canteiro existente 04	18,16	x	0,30	x	1,00	-	0,00	= 5,45
assento canteiro existente 05	14,04	x	0,30	x	1,00	-	0,00	= 4,21
assento canteiro existente 06	14,04	x	0,30	x	1,00	-	0,00	= 4,21
praça coreto								0,00
assento canteiro existente 07	29,04	x	0,30	x	1,00	-	0,00	= 8,71
assento canteiro existente 08	5,08	x	0,30	x	2,00	-	0,00	= 3,05
	3,30	x	0,30	x	2,00	-	0,00	= 1,98
assento canteiro existente 09	7,40	x	0,30	x	2,00	-	0,00	= 4,44
	3,35	x	0,30	x	2,00	-	0,00	= 2,01
assento canteiro existente 10	6,07	x	0,30	x	2,00	-	0,00	= 3,64
	3,30	x	0,30	x	2,00	-	0,00	= 1,98
assento canteiro existente 11	4,80	x	0,30	x	2,00	-	0,00	= 2,88
	3,30	x	0,30	x	2,00	-	0,00	= 1,98
ASSENTO "L"	1,70	x	0,30	x	2,00	-	0,00	= 1,02
	1,85	x	0,30	x	2,00	-	0,00	= 1,11
ASSENTO "L"	3,45	x	0,30	x	2,00	-	0,00	= 2,07
	2,80	x	0,30	x	2,00	-	0,00	= 1,68
Total								= 81,97 m²

9.7 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022

	Comp.(m)		Alt.(m)		Quant.(un)		Desc.(m²)	Total(m²)
coreto	15,53	x	2,65	x	1,00	-	5,98	= 35,17
	0,60	x	2,10	x	2,00	-	0,00	= 2,52
	0,50	x	0,50	x	2,00	-	0,00	= 0,50
	0,94	x	2,65	x	2,00	-	0,00	= 4,98
wc coreto	1,92	x	2,50	x	1,00	-	1,26	= 3,54
	1,09	x	2,50	x	1,00	-	0,00	= 2,73
	2,15	x	2,50	x	1,00	-	0,00	= 5,38
	2,00	x	2,50	x	1,00	-	0,00	= 5,00
Total								= 59,82 m²

9.8 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014

	Comp.(m)		Alt.(m)		Quant.(un)		Desc.(m²)	Total(m²)
coreto	15,53	x	2,65	x	1,00	-	5,98	= 35,17
	0,60	x	2,10	x	2,00	-	0,00	= 2,52
	0,50	x	0,50	x	2,00	-	0,00	= 0,50
	0,94	x	2,65	x	2,00	-	0,00	= 4,98
Total								= 43,18 m²

10.0 PINTURA

10.1 APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS

observação: serão descontados areas de todos os vãos abertos.

	Comp.(m)		alt.(m)		Quant.(un)		Desc.(m²)	Total(m²)
praça de								
canteiro 08 c/ banco	4,45	x	0,65	x	2,00	-	0,00	= 5,79
	0,80	x	0,65	x	2,00	-	0,00	= 1,04
canteiro 09 c/ banco	4,45	x	0,65	x	2,00	-	0,00	= 5,79
	0,80	x	0,65	x	2,00	-	0,00	= 1,04
canteiro 07-novo	18,26	x	0,20	x	1,00	-	0,00	= 3,65
canteiro 06-novo	20,65	x	0,20	x	1,00	-	0,00	= 4,13
canteiro 05-novo	20,65	x	0,20	x	1,00	-	0,00	= 4,13
canteiro 04-novo	20,65	x	0,20	x	1,00	-	0,00	= 4,13
canteiro 03-novo	20,65	x	0,20	x	1,00	-	0,00	= 4,13
canteiro 02-novo	18,26	x	0,20	x	1,00	-	0,00	= 3,65
chafariz	14,14	x	0,50	x	1,00	-	0,00	= 7,07
	6,60	x	0,00	x	1,00	-	0,00	= 0,00
canteiro 01-novo	7,70	x	0,40	x	2,00	-	0,00	= 6,16
	3,60	x	0,40	x	2,00	-	0,00	= 2,88

canteiro areia play ground	11,25	x	0,10	x	1,00	-	0,00	= 1,13
	9,30	x	0,10	x	1,00	-	0,00	= 0,93
	3,60	x	0,10	x	1,00	-	0,00	= 0,36
	5,70	x	0,10	x	1,00	-	0,00	= 0,57
	7,45	x	0,10	x	1,00	-	0,00	= 0,75
	3,60	x	0,10	x	1,00	-	0,00	= 0,36
	16,60	x	0,10	x	1,00	-	0,00	= 1,66
	9,35	x	0,10	x	1,00	-	0,00	= 0,94
canteiro 01- existente	6,80	x	0,45	x	2,00	-	0,00	= 6,12
	3,68	x	0,45	x	2,00	-	0,00	= 3,31
canteiro 02- existente	6,80	x	0,45	x	2,00	-	0,00	= 6,12
	3,68	x	0,45	x	2,00	-	0,00	= 3,31
canteiro 03- existente	6,80	x	0,45	x	2,00	-	0,00	= 6,12
	3,68	x	0,45	x	2,00	-	0,00	= 3,31
canteiro 04- existente	5,40	x	0,45	x	2,00	-	0,00	= 4,86
	3,68	x	0,45	x	2,00	-	0,00	= 3,31
canteiro 05- existente	3,15	x	0,60	x	2,00	-	0,00	= 3,78
	3,87	x	0,60	x	2,00	-	0,00	= 4,64
canteiro 06- existente	3,15	x	0,60	x	2,00	-	0,00	= 3,78
	3,87	x	0,60	x	2,00	-	0,00	= 4,64
praça coreto								
canteiro 11-novo	3,20	x	0,65	x	2,00	-	0,00	= 4,16
	2,80	x	0,65	x	2,00	-	0,00	= 3,64
canteiro 12-novo	3,20	x	0,65	x	2,00	-	0,00	= 4,16
	2,80	x	0,65	x	2,00	-	0,00	= 3,64
ASSENTO "L"	3,90	x	0,60	x	2,00	-	0,00	= 4,68
	2,80	x	0,60	x	2,00	-	0,00	= 3,36
canteiro 07- existente	9,80	x	0,60	x	2,00	-	0,00	= 11,76
	4,72	x	0,60	x	2,00	-	0,00	= 5,66
assento em "L"	2,60	x	0,60	x	2,00	-	0,00	= 3,12
	2,10	x	0,60	x	2,00	-	0,00	= 2,52
	2,25	x	0,60	x	4,00	-	0,00	= 5,40
	2,67	x	0,60	x	4,00	-	0,00	= 6,41
canteiro 08- existente	3,90	x	0,60	x	2,00	-	0,00	= 4,68
	5,08	x	0,60	x	2,00	-	0,00	= 6,10
canteiro 09- existente	7,40	x	0,60	x	2,00	-	0,00	= 8,88
	3,95	x	0,60	x	2,00	-	0,00	= 4,74
assento em "L"	2,10	x	0,60	x	2,00	-	0,00	= 2,52
	1,85	x	0,60	x	2,00	-	0,00	= 2,22
canteiro 10- existente	6,07	x	0,60	x	2,00	-	0,00	= 7,28
	3,90	x	0,60	x	2,00	-	0,00	= 4,68
canteiro 11- existente	4,79	x	0,60	x	2,00	-	0,00	= 5,75
	3,90	x	0,60	x	2,00	-	0,00	= 4,68
canteiro 12- existente	9,73	x	0,60	x	2,00	-	0,00	= 11,68
	2,81	x	0,60	x	2,00	-	0,00	= 3,37
caramanchão	0,90	x	2,60	x	10,00	-	0,00	= 23,40
	0,25	x	3,50	x	5,00	-	0,00	= 4,38
	0,25	x	3,00	x	5,00	-	0,00	= 3,75
	0,20	x	3,50	x	10,00	-	0,00	= 7,00
coreto	29,86	x	2,65	x	1,00	-	7,33	= 71,80
	18,41	x	0,53	x	2,00	-	0,00	= 19,51
rampa	11,65	x	0,25	x	1,00	-	0,00	= 2,91
Total								= 371,42 m²

10.2 APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017

idem 10.1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
-----------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

10.3 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014

			Total(m²)
idem 10.01			+ 371,42
idem 10.05			+ 70,56
	Total		= 441,98 m²

10.4 PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021

Comp.(m)	Alt.(m)	Quant.(un)	Desc.(m²)	Total(m²)
----------	---------	------------	-----------	-----------

pista de	44,84	x	1,20	x	2,00	-	0,00	= 107,62	
	14,45	x	1,20	x	2,00	-	0,00	= 34,68	
canteiro 12 - existente	9,73	x	2,81	x	1,00	-	0,00	= 27,34	
Total								= 169,64	m²
10.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014								
	Comp.(m)		Alt.(m)		Quant.(un)		Desc.(m²)	Total(m²)	
coreto	30,01	x	2,65	x	1,00	-	8,97	= 70,56	
Total								= 70,56	m²
10.6	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014								
	Comp.(m)		Alt.(m)		Quant.(un)		Desc.(m²)	Total(m²)	
coreto	30,01	x	2,65	x	1,00	-	8,97	= 70,56	
Total								= 70,56	m²
11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
11.1	PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO,								
canteiro 08 c/ banco								= 1,00	
chafariz								= 2,00	
canteiro 05-existente								= 1,00	
canteiro 08-existente								= 1,00	
canteiro 10-existente								= 1,00	
Total								= 6,00	unid
11.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023								
					comp(m)		quant.	total(m)	
ramal de alimentação das luminarias dos postes			(9,00+1,5+1,5)*2		24,00	x	14,00	= 336,00	
ramal de alimentação das tomadas					2,00	x	5,00	= 10,00	
Total								= 346,00	m
11.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015								
ramal de alimentação dos postes					9,15	x	3,00	= 27,45	
					9,60	x	3,00	= 28,80	
					9,35	x	3,00	= 28,05	
					15,60	x	3,00	= 46,80	
					7,10	x	3,00	= 21,30	
					15,15	x	3,00	= 45,45	
					9,25	x	3,00	= 27,75	
					11,60	x	3,00	= 34,80	
					8,90	x	3,00	= 26,70	
					13,75	x	3,00	= 41,25	
					25,15	x	3,00	= 75,45	
					6,50	x	3,00	= 19,50	
Total								= 423,30	m
11.4	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023								
ramal de alimentação das luminarias dos postes			9,00+1,5+1,5=		12,00	x	14,00	= 168,00	
ramal de alimentação das tomadas					2,00	x	5,00	= 10,00	
Total								= 178,00	
11.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023								
ramal de alimentação dos postes					9,15	x	1,00	= 9,15	
					9,60	x	1,00	= 9,60	
					9,35	x	1,00	= 9,35	
					15,60	x	1,00	= 15,60	
					7,10	x	1,00	= 7,10	
					15,15	x	1,00	= 15,15	
					9,25	x	1,00	= 9,25	
					11,60	x	1,00	= 11,60	
					8,90	x	1,00	= 8,90	
					13,75	x	1,00	= 13,75	
					25,15	x	1,00	= 25,15	
					6,50	x	1,00	= 6,50	
Total								= 141,10	
11.6	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020								
haste de aterramento dos postes								Total = 14,00	
passagem da fiação dos postes								= 14,00	
Total								= 28,00	unid

11.7	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023				
idem 11.8				Total = 15,00	
		Total		= 15,00	unid
11.8	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W, COM CABOS, COM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019				Total(uni
praça de eventos					
canteiro 08 c/ banco				= 1,00	
canteiro 09 c/ banco				= 1,00	
Canteiro 01-existente				= 1,00	
Canteiro 02-existente				= 0,00	
Canteiro 03-existente				= 0,00	
Canteiro 04-existente				= 0,00	
canteiro 07-novo				= 1,00	
canteiro 06-novo				= 0,00	
canteiro 05-novo				= 0,00	
canteiro 04-novo				= 0,00	
canteiro 03-novo				= 0,00	
canteiro 02-novo				= 1,00	
canteiro 01-novo				= 1,00	
canteiro areia 02				= 1,00	
canteiro areia 01				= 1,00	
canteiro 05-existente				= 1,00	
canteiro 06-existente				= 0,00	
praça coreto				= 1,00	
canteiro 10-novo				= 0,00	
canteiro 11-novo				= 0,00	
canteiro 07-existente				= 2,00	
canteiro 08-existente				= 1,00	
canteiro 09-existente				= 0,00	
canteiro 10-existente				= 1,00	
canteiro 11-existente				= 0,00	
canteiro letreiro-existente				= 1,00	
		Total		= 15,00	unid
12.0	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITARIA				
12.1	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020				
fonte				+ 1,00	
canteiros para torneiras				+ 4,00	
		Total		= 5,00	unid
12.2	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022				
wc fem/masc				Total + 1,00	
		Total		= 1,00	unid
12.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021				
fonte				Total + 1,00	
jardim				+ 1,00	
		Total		= 2,00	unid
12.4	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014				
fonte				Total + 8,00	
jardim				+ 4,00	
		Total		= 12,00	unid
12.5	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), E = 2,25 MM, *1,3* KG/M (NBR 5580)				
		comp.(m)	quant.	total(m)	
fonte		0,45	x 8,00	= 3,60	
			Total	= 3,60	m
12.6	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO MONOFASICO 0,74HP DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 1 1/4" X 1", DIAMETRO DO ROTOR 120 MM, HM/Q: 8 M / 7,70 M3/H A 24 M / 2,80 M3/H				
fonte				total(unid) = 1,00	
		Total		= 1,00	unid
12.7	BICO DE FONTE DE JATO DIRETO UNIVERSAL DE BRONZE DE FLUXO DE ÁGUA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INTALAÇÃO.				
fonte				total(unid) = 8,00	

		Total		= 8,00	unid
12.8	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022				
		comp.(m)	quant.	total(m)	
fonte		11,00	x 1,00	= 11,00	
		Total		= 11,00	m
13	LOUÇAS E METAIS				
13.1	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020				
wc fem/masc				= 1,00	
		Total		= 1,00	unid
13.2	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020				
wc fem				= 1,00	
wc masc				= 1,00	
		Total		= 2,00	unid
13.3	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013				
wc fem/masc				= 1,00	
		Total		= 1,00	unid
13.4	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020				
wc fem/masc				= 1,00	
		Total		= 1,00	unid
13.5	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020				
idem 13.1				= 1,00	
		Total		= 1,00	unid
13.6	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INS TALAÇÃO. AF_01/2020				
idem 13.5				= 1,00	
		Total		= 1,00	unid
13.7	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020				
idem 13.5				= 1,00	
		Total		= 1,00	unid
13.8	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM				
wc fem/masc				= 2,00	
		Total		= 2,00	unid
13.9	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020				
idem 13.5				= 1,00	
		Total		= 1,00	unid
13.10	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA				
idem 13.3				= 1,00	
		Total		= 1,00	unid
13.11	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020				
idem 13.3				= 1,00	
		Total		= 1,00	unid
13.12	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020				
jardim				= 3,00	
		Total		= 3,00	unid
14.0	INCENDIO				
14.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE				
				= 1,00	
		Total		= 1,00	unid
14.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 PE				
				= 1,00	
		Total		= 1,00	unid
14.3	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)				
				= 2,00	
		Total		= 2,00	unid
14.4	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)				
placa de identificação extitores				= 2,00	
		Total		= 2,00	unid
14.5	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020				
				= 2,00	
		Total		= 2,00	unid
15.0	DIVERSOS				
15.1	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM				
				Total(unid)	
				= 1,00	

15.2	MUDA DE ARBUSTO, BUXINHO, H= *50* CM					Total	= 1,00	unid
chafariz		6,00	x	4,00				
						Total	= 24,00	unid
15.3	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022							
		Comp.(m)		larg.(m)		quant.	Total(m²)	
praça de eventos								
canteiro 08 c/ banco		4,03	x	0,80	x	1,00	= 3,22	
canteiro 09 c/ banco		4,03	x	0,80	x	1,00	= 3,22	
Canteiro 01- existente	6,76+((0,87+0,87)/2)=	7,63	x	2,00	x	1,00	= 0,00	
Canteiro 02- existente	6,76+((0,87+0,87)/2)=	7,63	x	2,00	x	1,00	= 0,00	
Canteiro 03- existente	6,76+((0,87+0,87)/2)=	7,63	x	2,00	x	1,00	= 0,00	
Canteiro 04- existente	5,36+((0,87+0,87)/2)=	6,23	x	2,00	x	1,00	= 0,00	
canteiro 07-novo		14,01	x	1,00	x	1,00	= 14,01	
canteiro 06-novo		8,06	x	1,00	x	1,00	= 8,06	
canteiro 05-novo		8,06	x	1,00	x	1,00	= 8,06	
canteiro 04-novo		8,06	x	1,00	x	1,00	= 8,06	
canteiro 03-novo		8,06	x	1,00	x	1,00	= 8,06	
canteiro 02-novo		14,01	x	1,00	x	1,00	= 14,01	
canteiro 01-novo		7,32	x	3,60	x	1,00	= 26,35	
Canteiro 05- existente	3,08+((0,87+0,87)/2)=	3,95	x	2,35	x	1,00	= 0,00	
Canteiro 06- existente	3,08+((0,87+0,87)/2)=	3,95	x	2,35	x	1,00	= 0,00	
praça coreto							0,00	
canteiro 10-novo		2,80	x	2,80	x	1,00	= 7,84	
canteiro 11-novo		2,80	x	2,80	x	1,00	= 7,84	
canteiro 07-existe	9,65+((0,87+0,87)/2)=	10,52	x	3,45	x	1,00	= 0,00	
canteiro 08-existente		4,60	x	3,40	x	1,00	= 0,00	
canteiro 09-existente		6,90	x	3,45	x	1,00	= 0,00	
canteiro 10-existente		5,55	x	3,40	x	1,00	= 0,00	
canteiro 11-existente		4,30	x	3,40	x	2,00	= 0,00	
canteiro letreiro-existente		9,20	x	2,55	x	3,00	= 0,00	
						Total	= 108,74	m²
15.4	Planta - Palmeira cica (cyca revoluta) h=1,00m, fornecimento e plantio							
praça de							Total(unid)	
canteiro 07-novo							= 1,00	
canteiro 06-novo							= 1,00	
canteiro 05-novo							= 1,00	
canteiro 04-novo							= 1,00	
canteiro 03-novo							= 1,00	
canteiro 02-novo							= 1,00	
praça coreto								
canteiro 08-existente							= 2,00	
canteiro 11-existente							= 4,00	
						Total	= 12,00	unid
15.5	Palmeira imperial h=3,00m (Fornecimento e Instalação)							
praça de							Total(unid)	
canteiro 01-novo							= 2,00	
praça coreto								
canteiro 07-existente							= 3,00	
canteiro 10-novo							= 1,00	
canteiro 11-novo							= 1,00	
						Total	= 7,00	unid
15.6	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE(POSTE), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 OU SIMILAR							
							Total(unid)	
							= 4,00	
						Total	= 4,00	unid
15.7	Gangorra com 3 pranchas em aço industrial ou madeira (Sergipark ou similar)							
							= 1,00	
						Total	= 1,00	unid
15.8	Balanço 3 lugares em aço industrial ou madeira, Sergipark ou similar							

			Total	= <u>1,00</u>	
15.9	Escorregador 2 Metros de aço - Brinquedos Para Playground Parquinho			= <u>1,00</u>	unid
			Total	= <u>1,00</u>	
15.10	Gira Gira - Carrossel de aço - Brinquedos Para Playground Parquinho			= <u>1,00</u>	
			Total	= <u>1,00</u>	unid
15.11	Bicicletário em tubo de aço galvanizado diam=2.1/2", para 6 bicicletas, chumbadas no piso, incluso pintura de acabamento com 02 demãos			= <u>1,00</u>	
	x		Total	= <u>1,00</u>	unid
15.12	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019				
	Comp.(m)		larg.(m)	quant.	Total(m²)
	30,77	x	58,64	x 1,00	= <u>1.804,35</u>
			Total		= <u>1.804,35 m²</u>

E C MARTINS
CONSTRUC
OES:639089
19000106

Assinado de forma
digital por E C
MARTINS
CONSTRUCOES:6390
8919000106
Dados: 2026.04.08
13:47:44 -03'00'



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

**REFORMA DA PRAÇA MANOEL DA
PACIÊNCIA LOUREIRO NO MUNICÍPIO DE
EMAS-PB**

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2026.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE EMAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

REFORMA DA PRAÇA MANOEL DA PACIÊNCIA LOUREIRO NO MUNICÍPIO DE EMAS-PB

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICACOES TECNICAS

Abril/2026

SUMÁRIO

<u>APRESENTAÇÃO</u>	7
<u>1.0 ASPECTOS GERAIS DO MUNICÍPIO</u>	8
<u>1.1 Localização e acesso</u>	8
<u>2.0 MEMORIAL DESCRITIVO</u>	9
<u>2.1.1 Serviços Preliminares</u>	10
<u>2.1.2 Movimento de Terra</u>	10
<u>2.1.3 Fundação – Embasamento</u>	11
<u>2.1.3.1 Fundação – Cinta Inferior (Radier)</u>	11
<u>2.1.4.1 Estrutura – Pilares</u>	11
<u>2.1.4.2 Estrutura – Vigas</u>	11
<u>2.1.5 Alvenarias</u>	12
<u>2.1.6 Cobertura</u>	12
<u>2.1.7 Esquadrias</u>	13
<u>2.1.8 Pisos</u>	13
<u>2.1.9 Revestimentos</u>	14
<u>2.1.10 Pinturas</u>	15
<u>2.1.11 Instalações elétricas</u>	15
<u>2.1.12 Instalações Hidro sanitarias</u>	17
<u>2.1.13 Louças e metais</u>	18
<u>2.1.14 Incendio</u>	20
<u>2.1.15 Diversos</u>	20

<u>3.0 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</u>	21
<u>3.1 Reforma da Praça Manoel da Paciência Loureiro -</u>	21
<u>3.1.1 Serviços Preliminares</u>	21
<u>3.1.2 Movimento de Terra</u>	21
<u>3.1.3 Fundação – Embasamento</u>	22
<u>3.1.3.1 Fundação – sapatas</u>	22
<u>3.1.3.2 Fundação – Cinta Inferior (Radier)</u>	23
<u>3.1.4 Estrutura – Pilares</u>	23
<u>3.1.4.1 Estrutura – Vigas</u>	23
<u>3.1.5 Alvenarias</u>	24
<u>3.1.6 Cobertura</u>	24
<u>3.1.7 Esquadrias</u>	26
<u>3.1.8 Pisos</u>	27
<u>3.1.9 Revestimentos</u>	29
<u>3.1.10 Pinturas</u>	31
<u>3.1.11 Instalações elétricas</u>	32
<u>3.1.12 Instalações Hidro sanitarias</u>	35
<u>3.1.13 Louças e metais</u>	37
<u>3.1.14 Incendio</u>	39
<u>3.1.15 Diversos</u>	40
4.0 ORÇAMENTO	41
5.0 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	43

APRESENTAÇÃO

O Presente Memorial Técnico refere-se à **Projeto da Reforma da Praça Manoel da Paciência Loureiro no Centro na cidade de Emas/PB**, nesta **Etapa do Projeto será contemplada a Reforma da Praça Manoel da Paciência Loureiro localizado no centro da cidade de Emas-PB.**

Na qual serão realizados os **Serviços Preliminares** com serviços de instalação da placa da obra, Serviços de Locação de obra e isolamento com tapumes, **Movimento de terra** com serviços de escavações de valas e sapatas isoladas, aterro e reaterro do caixão da obra, **Fundações** com alvenarias de embasamento, sapatas isoladas e radier, **Estruturas** com pilares e vigas, **Alvenarias** com alvenarias de blocos cerâmico, **Cobertura** com lajes pré moldadas, coberturas com madeiramento e telhas Romana, **Esquadrias** com Portas de alumínio de abrir, porta de vidro, janelas de vidro e alumínio de abrir, **Pisos** em revestimento cerâmico, granilite, pisos Inter travados, lastro de concreto e contra piso, **Revestimentos** com chapiscos e rebocos internos e externos, emboços, revestimentos cerâmicos, **Pinturas** com emassamentos internos e externos em paredes, aplicação de selador, **Instalações elétricas** com instalações de quadros de distribuição, Poste de alimentação, caixas de medição individual, tomadas, luminárias etc., **Instalações Hidro sanitárias** com caixas de inspeção, de gordura, caixas sifonadas, Registros de gavetas, redes de água e esgoto, **Louças e Metais**, bancadas em granito, vasos sanitários acopladas convencional, papelreira em metal cromado, saboneteira metal cromado, porta toalha metal cromado, **Incêndio** com extintores de água e CO₂, plantio de muda e palmeira e limpeza final da obra.

A Presente especificação tem por finalidade descrever de forma clara os serviços a serem executados e materiais a empregar, definindo Normas e Condutas Técnicas a serem observadas na execução da Reforma da Praça Manoel da Paciência Loureiro acima no município de EMAS-PB.

A execução da Reforma da Praça Manoel da Paciência Loureiro proporcionará a melhoria da qualidade de vida da população, visitantes e moradores que frequentam o mesmo, melhorando a qualidade de vida de todos.

Nesta etapa serão executados uma Área total de 1.804,35m².

O Projeto é constituído de Memorial Técnico Descritivo, Memorial de Cálculo, Projetos Arquitetônicos, Fundações, Estruturas, Elétricos, Hidro sanitários, incêndio, Planilhas Orçamentarias-PO, Composições Unitárias de preços-CPU, Composição do BDI, Cronograma Físico Financeiro e documentos complementares.

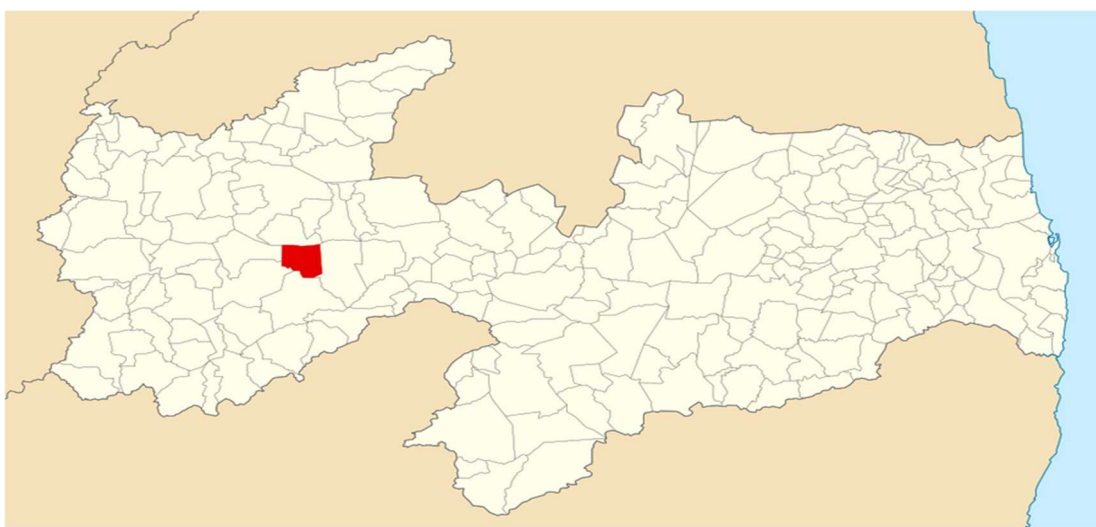
1.0 ASPECTOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1.1 Localização e acesso

O município de Emas está localizado na região Oeste da Paraíba, limitando-se a Oeste com Coremas/ Piancó, ao Norte/Leste com Catingueira e a Sul com olho d'água. Ocupa uma área de 240,89 km². A sede municipal apresenta uma altitude de 268m e coordenadas geográficas de 37° 42' 57'' longitude oeste e 07° 6' 28'' de latitude sul.

O acesso a partir de João Pessoa é feito através da BR-230 até a cidade de Patos, onde segue-se pela BR-361 e depois pela PB-312 na qual percorre-se 7.9 km até a sede municipal. Dista cerca de 315 km da capital. A Figura 1.1 ilustra a localização do município de Emas/PB no mapa do Estado da Paraíba.

Figura 1.1 – Localização de Emas no mapa do estado da Paraíba



Fonte: imagem google (2023).

2.0 MEMORIAL DESCRITIVO

Este Memorial Descritivo refere-se aos itens que serão contempladas nesta etapa da construção com os **Serviços Preliminares** com serviços de instalação da placa da obra, Serviços de Locação de obra e isolamento com tapumes, **Movimento de terra** com serviços de escavações de valas e sapatas isoladas, aterro e reaterro do caixão da obra, **Fundações** com alvenarias de embasamento, sapatas isoladas e radier, **Estruturas** com pilares e vigas, **Alvenarias** com alvenarias de blocos cerâmicos e divisórias de granito, **Cobertura** com telha Romana, **Esquadrias** com Portas de alumínio de abrir, porta de vidro, janelas de alumínio e alumínio, **Pisos** em revestimento cerâmico, granilite, pisos Inter travados, lastro de concreto e contra piso, **Revestimentos** com chapiscos e rebocos internos e externos, emboços, revestimentos cerâmicos, **Pinturas** com emassamentos internos e externos em paredes e tetos, aplicação de selador, **Instalações elétricas** com instalações de quadros de distribuição, Poste de alimentação, caixas de medição individual, tomadas, luminárias etc., **Instalações Hidro sanitárias** com caixas de inspeção, de gordura, caixas sifonadas, Registros de gavetas, caixa d'água, redes de água e esgoto, **Louças e Metais** com barras de apoio e aço inox, bancadas em granito, vasos sanitários acopladas convencional, papelreira em metal cromado, saboneteira metal cromado, porta toalha metal cromado, **Incêndio** com extintores de água e CO₂, plantio de muda e palmeira e limpeza final da obra.

2.1 Serviços Preliminares

- Os serviços preliminares da reforma resumem-se locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 2,00m - 2 utilizações.
- Fornecimento e instalação da Placa de identificação da obra, será em chapa de aço galvanizado com dimensões 4,00 m x 2,00 m. A Figura 2.1 ilustra o modelo de placa que deverá ser utilizado na Reforma da Praça Manoel da Paciência Loureiro no município de Emas-PB.

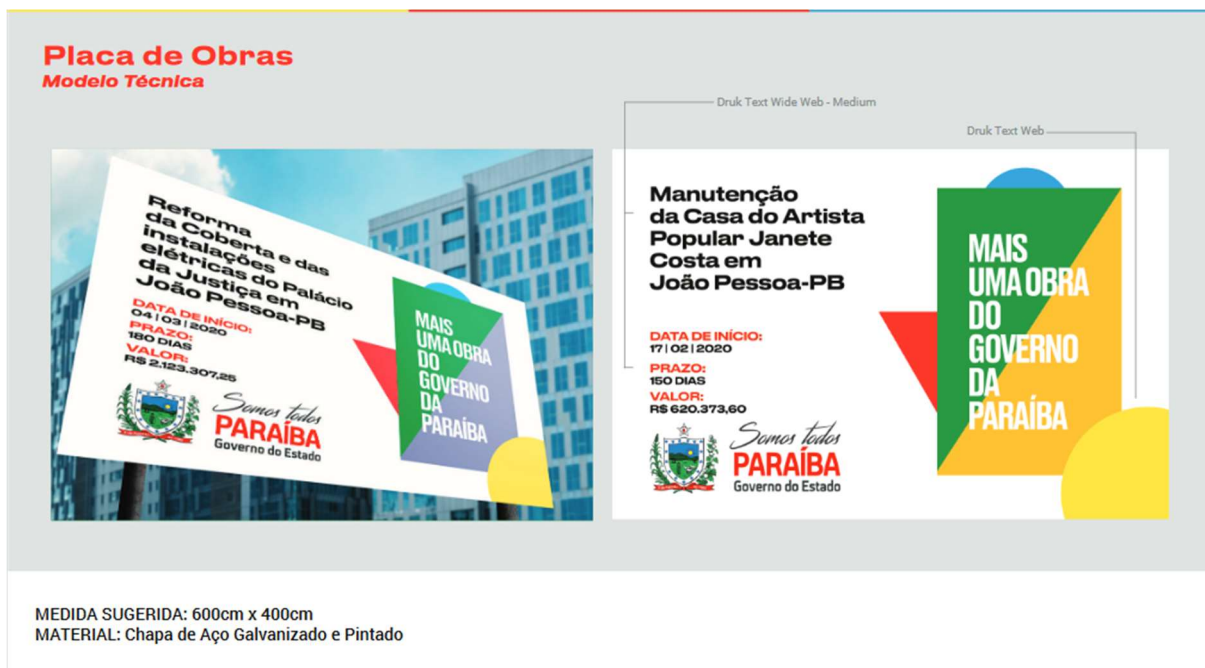


Figura 2.1 – Modelo de placa padrão de obra para a Reforma da Praça Manoel da Paciência Loureiro de Emas-PB.

- Instalação de Tapume com telha metálica com altura de 2,00m para fechamento da obra;

2.1.2 Movimento de Terra

A movimentação de terra para a Reforma da Praça Manoel da Paciência Loureiro refere-se à escavação das valas das alvenarias de pedra argamassada e das sapatas dos pilares do em material de 2ª categoria para a construção das fundações, além do aterro e reaterro do caixão da obra.

2.1.3 Fundação – Embasamento

Fundação da Reforma da Praça Manoel da Paciência Loureiro será constituídas por diversos serviços entre eles a Alvenaria de Embasamento, utilizando argamassa cimento/areia, traço 1:5.

Alvenaria de tijolo cerâmico furado 1 vez (9x19x19)cm c/argamassa mista de cal hidratada esp=20 cm para o embasamento para receber o radier;

2.1.3.1 Fundação – Cinta Inferior (Radier)

Fundação da Reforma da Praça Manoel da Paciência Loureiro serão constituídas por diversos serviços entre eles os Cinta Inferior em concreto armado conforme detalhe do Projeto de fundação prancha. Que servira de base para toda a alvenaria de 1\2 vez da vedação das paredes do mercado.

2.1.4.1 Estrutura – Pilares

A Estrutura dos pilares da Reforma da Praça Manoel da Paciência Loureiro serão constituídas por diversos serviços conforme projeto de fundação.

Os Pilares da Reforma da Praça Manoel da Paciência Loureiro serão construídos nos locais e dimensões conforme projeto de, e com ferragens e dimensões conforme projeto de estrutural.

2.1.4.2 Estrutura – Vigas

Os serviços de Estruturas de vigas para a Reforma da Praça Manoel da Paciência Loureiro serão constituídos pelos os seguintes serviços:

- Execução de Vigas em concreto armado, retangulares e apoiadas sobre os pilares Conforme projeto de Estrutural;
- Execução de Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco em;
- Execução de Contra verga moldada in loco em concreto para vãos de até 1,5 m de comprimento executadas acima das portas e janelas, acrescidas dos vãos 0,30m para cada lado além da largura do vão para boa ancoragem.

2.1.5 Alvenaria

Os serviços de Alvenarias para a Reforma da Praça Manoel da Paciência Loureiro serão constituídos pelos os seguintes serviços:

- Execução de alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira, para a vedação dos ambientes, conforme projeto arquitetônico;

2.1.6 Cobertura

Os serviços na Cobertura para a Reforma da Praça Manoel da Paciência Loureiro serão constituídos pelos os seguintes serviços:

- Telhamento com telha Ronama, , incluso içamento. Conforme projeto arquitetônico;

2.1.7 Esquadrias

Os serviços de Esquadrias para a Reforma da Praça Manoel da Paciência Loureiro serão constituídos pelos os seguintes serviços:

- Porta de vidro temperado, de abrir, duas folhas, 1,8x2,10m, espessura 10mm;
- Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos;
- Janela de alumínio tipo Maxi-ar, com vidros, batente e ferragens;

2.1.8 Pisos

Os serviços nos Pisos para a Reforma da Praça Manoel da Paciência Loureiro serão constituídos pelos os seguintes serviços:

- Execução de Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm .
- Execução de Contra piso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas secas;
- Execução de pavimento em piso Inter travado, com bloco retangular de 20 x 10 cm, espessura 6 cm, aplicados nas calçadas externas, conforme mostra projeto arquitetônico;

2.1.9 Revestimento

Os serviços nos Revestimentos para a Reforma da Praça Manoel da Paciência Loureiro serão constituídos pelos os seguintes serviços:

- Execução de Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área menor que 5m², espessura de 20mm, com execução de taliscas. Serão aplicados em todas as paredes de alvenarias dos ambientes internos onde serão aplicados os revestimentos cerâmicos;
- Execução de Chapiscos será aplicada em ambientes internos e externos nas alvenarias nas alvenarias de embasamento e vedação, assim como nas estruturas de concreto

(radier, pilares, vigas e cinta de amarração), com argamassa traço 1:3(cimento/areia) com preparo em betoneira 400l;

- Execução de Rebocos (Massa única) será aplicada em ambientes externos nas alvenarias nas alvenarias de embasamento e vedação, assim como nas estruturas de concreto (radier, pilares, vigas e cinta de amarração), de forma manual com Argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira, espessura = 25 mm;
- Execução de Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 3x45 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² em meia altura das paredes;

2.1.10 Pinturas

Os serviços de Pinturas para a Reforma da Praça Manoel da Paciência Loureiro Construção do Mercado Público serão constituídos pelos os seguintes serviços:

- Serviços de Aplicação manual de Pintura de tinta látex acrílica com emassamento com massa acrílica em paredes externas de casas, duas demãos;
- Serviços de Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, duas demãos;

2.1.11 Instalações Elétricas

Os serviços de Instalações Elétricas para a Reforma da Praça Manoel da Paciência Loureiro serão constituídos pelos os seguintes serviços:

- Seis pontos elétricos de tomadas de uso geral 2P+T (10A/250V);
- Cabo de cobre flexível isolado, 2,5mm², anti-chama 0,6/1,0;
- Cabo de cobre flexível isolado, 6mm², anti-chama 450-750 V;
- Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 32mm (1”);
- Caixa enterrada elétrica retangular, em concreto pré-moldado, fundo com brita, dimensões internas 0,30x0,30x0,30;
- Haste de aterramento, diâmetro 5/8” com 3 metros;
- Poste de aço cônico contínuo curvo duplo, engastado, H=9m;

2.1.12 Instalação hidro sanitária

Os serviços de Instalação hidro sanitária serão constituídos pelos os seguintes serviços:

- Fornecimento e instalação de 5 caixas enterrada hidráulica retangular em concreto pré-moldado, dimensões internas 0,3x0,3x0,3;

- Ponto de consumo terminal de água fria (sub-ramal) com tubulações de pvc, dn 25mm; Fornecimento e instalações de 1 Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário;
- Fornecimento e instalações de 2 Registros de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados;
- Fornecimento e instalação de Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, dn 20mm (3/4"), E=2,25mm;
- Fornecimento e instalação de Bomba centrífuga motor elétrico monofásico 0,74hp;
- Fornecimento e instalação de bico de fonte de jato direto universal de bronze de fluxo de água ajustável;
- Fornecimento e instalação de tubo pvc soldável, dn 32mm.

2.1.13 Louças e Metais

Os serviços de Louças e Metais serão constituídos pelos os seguintes serviços:

- Fornecimento e instalação de Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 90cm, diâmetro mínimo 3 cm;
- Fornecimento e instalação de Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca com assento de plástico;
- Fornecimento e instalação de Bancada granito cinza polido 0,50 x 0,60m, incl. cuba de embutir oval louça branca 35 x 50cm, válvula metal cromado 3.1/2 X 1.1/2, sifão tipo copo 1.1/4 X 1.1/2 pvc, engate 30cm flexível plástico 1/2" e torneira cromada de mesa, padrão popular, instalados nos banheiros;
- Fornecimento e instalação de bancada de Granito 0,50x0,60, cinza polido;
- Fornecimento e instalação de Porta toalha banho em metal cromado, tipo barra, incluso fixação, instalados nos banheiros;
- Fornecimento e instalação de Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação, instalados nos banheiros;
- Fornecimento e instalação de Saboneteira de parede em metal cromado, incluso fixação, instalados uma saboneteira em cada banheiro;

2.1.14 Incêndio

Os serviços de prevenção contra incêndio serão constituídos pelos os seguintes serviços:

- Fornecimento e instalação de 01 Extintor de incêndio portátil com carga de água pressurizada de 10 l, classe A e 01 extintor de incêndio portátil com carga de pqs de 6 kg, classe bc;
- Fornecimento e instalação de 2 placas de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, *13 x 26* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 16820);
- Fornecimento e instalação de 2 Placas de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, quadrada, *20 x 20* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 16820);
- Fornecimento e instalação de 2 Luminária de emergência, com 30 lâmpadas led de 2 w, sem reator.

2.1.15 Diversos

Os serviços Diversos serão constituídos pelos os seguintes serviços:

- Fornecimento e instalação de Placa de inauguração metálica , *40* cm x *60* cm em local a definir pela Prefeitura;
- Os Serviços de Execução de Muda de arbusto, buxinho, h= *50* cm e Plantio de grama esmeralda ou são carlos ou curitibana, em placas na parte de jardim conforme projeto;
- Serviços de Limpeza final da obra, após a conclusão da construção do mercado o mesmo deverá ser entregue totalmente limpa de entulhos, poeiras etc.

3.0 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 Reforma da Praça Manoel da Paciência Loureiro

3.1.1 Serviços Preliminares

- **Placa Padrão de Obra**
 - ✓ Dimensões da placa: 4,00 m x 2,00 m;
 - ✓ Deverão constar os dados conforme padrão estabelecido como mostra foto 2.1;
 - ✓ Deverá ser confeccionada em chapa de aço galvanizado nº 22, sarrafo de madeira não aparelhada 2,5 x 7,0 cm, maçaranduba, angelim ou equivalente da região, Peça de madeira nativa / regional 7,5 x 7,5cm (3x3) não aparelhada (p/forma) e Pintura em esmalte sintético;
 - ✓ A Placa deverá ser instalada pela contratada no local da obra de forma visível e logo após a assinatura da ordem de serviço da obra.

- **Serviços de Locação**

- ✓ Na locação será feita através de um gabarito com tábuas corridas pontaleadas a cada 2,00m;
- ✓ Devem estar nivelados no nível do radier e deve ser conferido pelo engenheiro responsável pela obra e pelo engenheiro fiscal da obra;

- **Serviços de Tapume com telha metálica**

- ✓ Na instalação de Tapume com telha metálica deve ser feito com a fixação de barrotes para que possam dar sustentação as telhas e devem possuir altura de 2,00m conforme memória de cálculo;
- ✓ Serão instalados na fechado frontal e lateral esquerda do mercado;

3.1.2 Movimento de Terra

Os serviços de movimento de terra serão constituídos pelos os seguintes são os serviços:

Informações técnicas

- ✓ A movimentação de terra referente à **escavação** mecânica de valas e sapatas em material de 2ª categoria para a construção das fundações das alvenarias de pedra argamassada com as dimensões de 30x30cm (largura x altura) e escavação para execução de sapatas com arranques de pilares, as sapatas devendo serem escavadas até encontrar solo resistente, sendo liberados para execução das sapatas pela fiscalização;
- ✓ O serviço de Aterro compactado de forma manual; os aterros devem serem aterrados e compactados por camadas de 20cm, devem ser molhados e compactados de forma mecânica, para aplicar outra camada de aterro a camada deve estar anterior deve estar bem compactada para que não ocorra recalques do aterro. O material para aterro deve ser retirado vegetação, matérias argilosas ou outros materiais que provoquem recalque no aterro;

3.1.3 Fundações Embasamento

Os serviços Fundações serão constituídos pelos os seguintes serviços:

Embasamento c/pedra argamassada utilizando arg.cim/areia 1:4

Informações técnicas

- ✓ A Fundação de Alvenaria de Pedra Argamassada será realizada por meio de Pedra de mão ou rachão argamassada utilizando argamassa/cimento/areia, traço 1:4 e devidamente amarradas com marretas de 5kg afim de evitar futuros deslocamentos, as pedras devem ser limpas e irregulares não podendo ser menor do que 20cm. As dimensões das alvenarias de pedra argamassada são largura 30cm e altura de 20cm;

Alvenaria de tijolo cerâmico furado (9x19x19)cm c/argamassa mista de cal hidratada esp=20 cm

Informações técnicas

- ✓ As Alvenarias de embasamento serão constituídas de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm, executadas em alvenaria de 1 vez (espessura 19 cm), e assentadas em argamassas no traço 1:2:8(cimento, cal e areia) com preparo em

betoneira, com juntas 2cm. Serão executadas sobre alvenarias de pedra argamassada, serão executadas conforme projeto de fundação;

- ✓ Toda execução deverá ser acompanhada e autorizada pela fiscalização para que o serviço seja executado, E devem ser rigorosamente seguidas as proporções dos traços, alinhamento dos blocos, prumadas dos blocos, espessuras de rejunto entre blocos e as limpezas dos excessos de argamassas.

3.1.3.1 Fundações Sapatas

Informações técnicas

- ✓ Para a fundação da construção, todas as sapatas serão concreto armado, com forma para sapata, em madeira serrada, E=25 mm 4 utilizações, lastro de concreto magro com espessura de 5 cm e Concretagem de sapatas e dos arranques, com Fck 25 mpa com uso de jélica. Todas as sapatas terão que serem assentadas sobre lastro de concreto.
- ✓ Toda execução deverá ser acompanhada e autorizada pela fiscalização para que os serviços sejam executados de acordo com as normas e projetos do serviço, E devem ser rigorosamente seguidas as proporções dos traços e os espaçamentos entre ferragens e formas de madeiras, assim como o fck de 30mpa e controle desformas das estruturas.

3.1.3.2 Fundações Radier – Cinta Inferior

Informações técnicas

- ✓ As Fundações em Radier (Cinta Inferior) serão executadas em concreto armado com Forma plana para Radier, em madeira serrada, E=25 mm 4 utilizações, inclusive escoramento;
- ✓ Toda execução deverá ser acompanhada e autorizada pela fiscalização para que os serviços sejam executados de acordo com as normas e projetos do serviço, E devem ser rigorosamente seguidas as proporções dos traços e os espaçamentos entre ferragens e formas de madeiras, assim como o fck de 25 mpa e controle desformas das estruturas.

3.1.4 Estrutura Pilares

Informações técnicas

- ✓ A Estrutura dos Pilares serão construídos em concreto armado com forma para pilares, em chapa de madeira compensada resinada, e = 17 mm 4 utilizações, aço CA-50 com diâmetro 10,00mm e CA – 50 com diâmetro 5,00mm conforme Projeto estrutural e Concretagem de pilares Fck = 25mpa Traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - Preparo Mecânico Com Betoneira 400 L, com uso de baldes;
- ✓ Toda execução deverá ser acompanhada e autorizada pela fiscalização para que os serviços sejam executados de acordo com as normas e projetos do serviço, E devem ser rigorosamente seguidas as proporções dos traços e os espaçamentos entre ferragens e formas de madeiras, assim como o fck=25mpa e controle desformas das estruturas.

3.1.4.1 Estrutura Vigas

Os serviços de Estruturas serão constituídos pelos os seguintes serviços:

Informações técnicas

- ✓ A estrutura será realizada através das Vigas que serão construídos em concreto armado e apoiados sobre os pilares. Com forma para vigas, em chapa de madeira compensada resinada, e = 17 mm 4 utilizações, aço CA-50 com diâmetro 10,00mm, e CA – 50 com diâmetro 5,00mm; e Concreto FCK = 25MPa, Traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - Preparo Mecânico Com Betoneira 400 L;
- ✓ As Cintas de amarração serão executadas sobre pilares e alvenarias, será em concreto armado com Forma plana para estruturas, fabricação de fôrma para vigas, com madeira serrada, e = 25 mm, 04 usos, inclusive escoramento;
- ✓ Contraverga moldada in loco em concreto para vãos de até 1,5 m de comprimento serão executados sobre as portas e janelas, acrescidos 30cm de cada lado além das larguras das esquadrias;
- ✓ Toda execução deverá ser acompanhada e autorizada pela fiscalização para que o serviço seja executado, E devem ser rigorosamente seguidas as proporções dos traços e os espaçamentos entre ferragens e formas de madeiras, assim como o fck de 25mpa e controle desformas das estruturas.

3.1.5 Alvenarias

Os serviços Alvenarias serão constituídos pelos os seguintes serviços:

Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) argamassa de assentamento com preparo em betoneira.

Informações técnicas

- ✓ As Alvenarias de vedação serão constituídas de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm, executadas em alvenaria de ½ vez (espessura 9 cm), e assentadas em argamassas no traço 1:2:8(cimento, cal e areia) com preparo em betoneira, com juntas 2cm. Conforme projeto arquitetônico;
- ✓ Toda execução deverá ser acompanhada e autorizada pela fiscalização para que o serviço seja executado, E devem ser rigorosamente seguidas as proporções dos traços, alinhamento dos blocos, prumadas dos blocos, espessuras de rejunto entre blocos e as limpezas dos excessos de argamassas.

3.1.6 Cobertura

Informações técnicas

- ✓ A execução da cobertura será executada com telha capa canal conforme projeto arquitetônico.
- ✓ Toda execução deverá ser acompanhada e autorizada pela fiscalização para que o serviço seja executado, E devem ser rigorosamente seguidas os materiais especificados.

Telhamento com telha capa canal, e Trama de madeira composta por terças incluso transporte vertical.

3.1.7 Esquadrias

Os serviços de esquadrias serão constituídos pelos os seguintes serviços:

Fornecimento e instalação Porta de vidro temperado, de abrir, duas folhas, 1,8x2,10m, espessura 10mm, inclusive acessórios.

Informações técnicas

- ✓ Fornecimento e assentamento de Porta de vidro temperado, de abrir, duas folhas, 1,8x2,10m, espessura 10mm;
- ✓ As Portas e batentes devem ser assentadas todas com alinhamento e no prumo, a porta de vera possuir uma folga para o batente e piso de 5mm, não podendo ficar emperrando nem no batente e nem no piso. A fechadura deve fechar de forma que o usuário não tenha dificuldade em fechar e abrir, ou seja, a fechadura não pode ficar travando quando fechar ou abrir.

Fornecimento e instalação de Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixada com parafusos;

Informações técnicas

- ✓ Fornecimento e assentamento de Portas de abri rtipo veneziana em alumínio será, com vidro incolor, acabamento anodizado natural, guarnição/alisar/vista, com dimensões de 0,90x2,10 cm, instaladas Selante elástico monocomponente a base de poliuretano (pu) para juntas diversas e Bucha de nylon sem aba s10, com parafuso de 6,10 x 65 mm em aço zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda phillips;

Fornecimento e instalação Janela de alumínio, tipo maxi-ar com vidros, batente e ferragens. Exclusive alisar;

Informações técnicas

- ✓ Fornecimento e assentamento de Janela de alumínio de abrir será constituído Por Janela em alumínio, com vidros, 1,10x0,50 cm e 0,50x0,50 cm, batente/requadro, com vidro, acabamento anodizado natural, batentes e fechaduras para janelas, instaladas silicone acético uso geral incolor 280 g e parafuso de aço zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda simples, diâmetro 4,2 mm, comprimento * 32 * mm;
- ✓ As janelas devem estar abrindo sem emperrar e sem dificuldades;

3.1.8 Pisos

Os serviços de Pisos serão constituídos pelos os seguintes serviços:

Revestimento Cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m2

Informações técnicas

- ✓ Os Pisos Revestimentos cerâmicos serão executados com Cerâmica para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45cm, assentadas em argamassa colante ACI para cerâmicas, e rejuntadas com rejunto cinza platina, serão aplicados nos pisos conforme especificações de projetos;

- ✓ Para execução Revestimento cerâmico o contra piso deve estar regularizados, livre de sujeiras e devem ser molhados e aplicados a argamassa na placa da cerâmica e no contra piso para boa aderência, o piso não pode ficar com ondulações e nem ressaltos das placas;

Contra piso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, espessura 2cm

Informações técnicas

- ✓ O Contra piso será executado com traço 1:4 (cimento e areia) preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, espessura 2cm. Deve ser executado após a execução do lastro de concreto de impermeabilização dos pisos;
- ✓ Para execução do contra piso o lastro de concreto deve estar curado, livre de sujeiras e devem ser molhados e aplicados uma camada de gorna de cimento para boa aderência do piso, o piso não pode ficar com ondulações e devem ser molhadas durante no mínimo três dias após a execução para obtenção da cura do Piso;

Execução de pavimento em piso Inter travado, com bloco sextavado de 20 x 10 cm, espessura 6 cm

Informações técnicas

- ✓ Os Serviços de Execução de pisos serão executados nas calçadas externas frontais e lateral esquerda, conforme projeto arquitetônico. E serão executados em piso intertravado, com bloco retangular (cor natural) 20x10cm, espessura 6cm.
- ✓ Os Pisos deverão serem executadas quando as superfícies estiverem niveladas, perfeitamente compactadas e molhadas, serão executados o colchão do piso com pó de pedra, o Piso será de bloquete/piso intertravado de concreto - modelo retangular, 20 cm x 10 cm, e = 6 cm, resistência de 35 mpa, o piso\bloquete deve ser assentado sobre o colchão de pó de pedra e deve ser compactado com placa vibratória, o piso deve ser cuidadosamente compactado com a placa vibratória afim de não deixar ondulações e blocos soltos.

3.1.9 Revestimentos

Os serviços de Revestimentos internos e externos são constituídos pelos os seguintes serviços:

Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área menor que 5m2, espessura de 20mm, com execução de taliscas

Informações técnicas

- ✓ O Emboço Será aplicada nas paredes internas dos Banheiros e dos boxs aonde serão aplicadas cerâmicas, serão aplicados sobre o chapisco que foram aplicados nas alvenarias e sobre estruturas de concreto armado com colher de pedreiro (cinta de amarração, pilares), com argamassa traço 1:2:8(cimento, areia, vedacit) com preparo em betoneira 400l, possuir espessura de 20mm;
- ✓ O Emboço deve ser aplicado sobre os chapiscos após sua cura, as paredes devem estar limpas e serem molhadas antes da aplicação, possuir espessura de 20mm;
- ✓ O Emboço deve ser regularizado e desempenado a régua, desempenadeira de aço e esponja. Deverá apresentar superfície não áspera e estar uniforme ao longo de todo vão

não sendo aceito qualquer ondulação e paredes ásperas, para que haja o assento uniforme do revestimento cerâmico;

Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l

Informações técnicas

- ✓ Os chapiscos serão aplicados nas paredes externas das fachadas e sobre estruturas de concreto armado com colher de pedreiro (cinta de amarração, pilares), com argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. O chapisco deve ser aplicado sobre paredes limpas e serem molhadas antes da aplicação, possuir espessura de 5mm e ter a área chapiscada bem fechada para boa aderência do reboco (massa única);

Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l

Informações técnicas

- ✓ Os chapiscos serão aplicados nas paredes internas dos Banheiros, boxs e circulações e sobre estruturas de concreto armado com colher de pedreiro (cinta de amarração, pilares), com argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. O chapisco deve ser aplicado sobre paredes limpas e serem molhadas antes da aplicação, possuir espessura de 5mm e ter a área chapiscada bem fechada para boa aderência do emboço (massa única);

Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em teto, espessura de 25mm, com execução de taliscas

Informações técnicas

- ✓ A Massa única sobre todas paredes internas que não serão aplicados revestimento cerâmico, as quantidades serão conforme memória de cálculo. Será aplicada sobre o chapisco que foram aplicados nas alvenarias e sobre estruturas de concreto armado com colher de pedreiro, com argamassa traço 1:2:8(cimento, areia, vedacit) com preparo em betoneira 400l, possuir espessura de 25mm;
- ✓ A Massa única deve ser aplicado sobre os chapiscos após sua cura, as paredes devem estar limpas e serem molhadas antes da aplicação, possuir espessura de 25mm;
- ✓ O Reboco deve ser regularizado e desempenado a régua, desempenadeira de aço e esponja. Deverá apresentar superfície não áspera e estar uniforme ao longo de todo vão não sendo aceito qualquer ondulação e paredes ásperas;

Massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 25 mm

Informações técnicas

- ✓ A Massa única será aplicada nas paredes externas das fachadas do mercado sobre o chapisco que foram aplicados nas alvenarias externas e sobre estruturas de concreto armado com colher de pedreiro (cinta de amarração, pilares), com argamassa traço 1:2:8(cimento, areia, vedacit) com preparo em betoneira 400l, possuir espessura de 25mm;
- ✓ A Massa única deve ser aplicado sobre os chapiscos após sua cura, as paredes devem estar limpas e serem molhadas antes da aplicação, possuir espessura de 25mm;

- ✓ O Reboco deve ser regularizado e desempenado a régua, desempenadeira de aço e esponja. Deverá apresentar superfície não áspera e estar uniforme ao longo de todo vão não sendo aceito qualquer ondulação e paredes ásperas;

Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² na altura inteira das paredes

Informações técnicas

- ✓ O Revestimento cerâmico para paredes serão executados com Cerâmica para paredes com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45cm, assentadas em argamassa colante ACI para cerâmicas, e rejuntadas com rejunto cinza platina. serão executados na cor branca nos banheiros e boxes;
- ✓ Para execução Revestimento cerâmico o contra piso deve estar regularizados, livre de sujeiras e devem ser molhados e aplicados a argamassa na placa da cerâmica e no contra piso para boa aderência, o piso não pode ficar com ondulações e nem ressaltos das placas;
- ✓ Todas as execuções citadas acima deverão ser acompanhada e autorizada pela fiscalização para que o serviço seja executado, E devem ser rigorosamente seguidas os materiais especificados e especificações dos serviços.

3.1.10 Pinturas

Os serviços de Pinturas serão constituídos pelos os seguintes serviços:

Aplicação manual de tinta látex acrílica e massa acrílica em paredes externas de casas, duas demãos

Informações técnicas

- ✓ As aplicações da pintura acrílica e massa acrílica nas fachadas externas serão com Tinta acrílica nas cores conforme projetos arquitetônicos;
- ✓ Os serviços deverão ser executados por profissionais especializados, as superfícies deverão ser lixadas, limpas e isentas de pó. As pinturas só poderão ser realizadas quando a pintura do fundo selador estiver totalmente seca. Aplicando somente a segunda demão quando a superfície estiver totalmente seca da primeira demão aplicada.

- ***Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes e emassamento com massa latex, duas demãos***

Informações técnicas

- ✓ A aplicação dos emassamentos e pinturas nas paredes internas serão com massa látex e Tinta látex, as cores devem ser conforme projeto arquitetônico;
- ✓ Os serviços deverão ser executados por profissionais especializados, as superfícies deverão ser lixadas, limpas e isentas de pó. As pinturas só poderão ser realizadas quando a pintura do fundo selador estiver totalmente seca. Aplicando somente a segunda demão quando a superfície estiver totalmente seca da primeira demão aplicada;
- ✓ Toda execução deverá ser acompanhada e autorizada pela fiscalização para que o serviço seja executado, para que a mesmo seja seguido conforme projeto e especificações.

Aplicação de fundo selador acrílico em paredes e tetos, uma demão

Informações técnicas

- ✓ A Aplicação do Selador Acrílico serão executados nos tetos, Paredes internas e externas dos Banheiros, boxs, circulações e em todas as paredes externas das fachadas, deve ser aplicado com selador acrílico;
- ✓ Os serviços deverão ser executados por profissionais especializados, as superfícies deverão ser limpas e isentas de pó. As pinturas de fundo selador só poderão ser realizadas quando os rebocos estiverem totalmente secos;
- ✓ Todas as execuções citadas acima deverão ser acompanhada e autorizada pela fiscalização para que o serviço seja executado, E devem ser rigorosamente seguidas os materiais especificados e especificações dos serviços.

3.1.11 Instalações elétricas

Os serviços de Instalações elétricas serão constituídos pelos os seguintes são os serviços:

O Sistema de aterramento do quadro de distribuição e quadro de medição: Caixa inspeção em concreto para aterramento e para raios diâmetro = 300 mm, Haste copperweld 5/8 x 3,0m com conector, eletroduto rígido roscável, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em parede, Cabo de cobre nu 35mm²

Informações técnicas

- ✓ O Sistema de aterramento do quadro de distribuição e quadro de medição será executado com 01 Haste copperweld 5/8 x 3,0m com conector, através do Cabo de cobre nu 35mm² protegidos Eletroduto rígido soldável, pvc, dn 32 mm (1"), aparente, a haste será instalada dentro Caixa inspeção em concreto para aterramento e para raios diâmetro = 300 mm.

Fornecimento e assentamento de um Poste de aço cônico contínuo curvo duplo, engastado, H=9m, inclusive luminárias de led para iluminação pública, de 181 W até 239 W.

- ✓ Poste curvo duplo com altura livre de 9 metros. Fabricado em chapa de aço carbono ASTM A36 conformada para obter uma secção circular e soldada longitudinalmente por arco submerso, com conicidade de 10 ou 14 mm/m, unidas nas extremidade com sistema slip-joint . Acabamento com zincagem por imersão a quente.

Ponto de tomada residencial incluindo tomada 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento

Informações técnicas

- ✓ Os Serviços para instalações tomadas serão executados pelos serviços incluindo Rasgos em alvenaria para eletrodutos com diâmetros menores ou iguais a 40 mm, Quebra em alvenaria para instalação de caixa de tomada (4x4 ou 4x2), Chumbamento linear em alvenaria para ramais/distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40 mm, Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 20 mm (1/2"), para circuitos terminais, instalado em laje, Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 20 mm (1/2"), para circuitos terminais, instalado em parede, Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais, Caixa octogonal 3" x 3", pvc, instalada em laje, Caixa

retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), pvc, instalada em parede, Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa

- ✓ As tomadas devem ser testadas após a execução do serviço e devem estar funcionando em perfeitas condições.

Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples conjugado com paralelo, e interruptor paralelo, tomada, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada)

Informações técnicas

- ✓ Os Serviços para instalações de Ponto de iluminação serão executados pelos serviços incluindo Rasgos em alvenaria para eletrodutos com diâmetros menores ou iguais a 40 mm, Quebra em alvenaria para instalação de caixa de tomada (4x4 ou 4x2), Chumbamento linear em alvenaria para ramais/distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40 mm, Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (1/2"), para circuitos terminais, instalado em laje, Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (1/2"), para circuitos terminais, instalado em parede, Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais, Caixa octogonal 3" x 3", pvc, instalada em laje, Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), pvc, instalada em parede, Interruptor simples (1 módulo) com interruptor paralelo (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa;
- ✓ Os pontos de iluminação devem ser testados após a execução do serviço e devem estar funcionando em perfeitas condições.

3.1.12 Instalações hidro sanitária

Os serviços de Instalações hidro sanitária serão constituídos pelos os seguintes são os serviços:

Caixa enterrada hidráulica retangular, em alvenaria em concreto pré-moldado, dimensões internas: 0,30x0,30x0,30 m para rede de esgoto

Informações técnicas

- ✓ As caixas de inspeção serão executados em concreto pré-moldado 0,3 x 0,3 x 0,3 cm, argamassa traço 1:4 (cimento e areia grossa) para chapisco convencional, preparo mecânico com betoneira 400 l, Concreto fck = 20mpa, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l, Argamassa traço 1:3 (cimento e areia), preparo mecânico , incluso aditivo impermeabilizante, peça retangular pré-moldada;

Caixas sifonada

Informações técnicas

- ✓ As caixas sifonadas serão executadas conforme o projeto hidro sanitário, obedecendo inclinação e profundidades, serão as seguintes características Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário;

Registros de gaveta

Informações técnicas

- ✓ Os Registros de gaveta serão executados conforme o projeto hidro sanitário. Terão as seguintes características, Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados, serão instalados nos boxs e banheiros.
- ✓ Após a execução Registros de gaveta devem ser testados e não podem aparecer vazamentos de água nos mesmos, assim como devem ser abertos e fechados sem dificuldades;

Ponto de consumo terminal de água fria (sub-ramal) com tubulação de pvc, dn 25 mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria

Informações técnicas

- ✓ Os pontos de água fria serão executados com os seguintes serviços: Rasgo em alvenaria para ramais/ distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40 mm, Tubo, pvc, soldável, dn 22mm, Joelho 90 graus, cpvc, soldável, dn 25mm, Joelho de transição, 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, Te, pvc, soldável, dn 25mm e Chumbamento linear em alvenaria para ramais/distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40 mm;
- ✓ Após a execução dos pontos de água deve ser testado e não podem aparecer vazamentos de água nos acessórios;

Rede de água e Acessórios

Informações técnicas

- ✓ A rede de água e os Acessórios vindas do quadro de medição para alimentar os as caixas d'água dos quiosques serão os seguintes: Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água, Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água e Te, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água;
- ✓ A rede de água e os Acessórios para alimentação os quiosques serão os seguintes: Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água, Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água;
- ✓ As Rede de água com acessórios deve ser executada conforme projeto hidro sanitário, após a execução da rede a mesma deve ser testada para verificar se não podem haver vazamentos;
- ✓ Todas execuções dos serviços citados acima deverão ser acompanhados e autorizados pela fiscalização para que o serviço seja executado, para que a mesma seja seguido conforme projeto e especificações.

3.1.13 Louças e Metais

Os serviços de Louças e Metais serão constituídos pelos os seguintes são os serviços:

Bancada granito cinza 50 x 60 cm, com cuba de embutir de aço, válvula americana em metal, sifão flexível em pvc, engate flexível 30 cm, torneira cromada longa, de parede, 1/2" ou 3/4",
Informações técnicas

- ✓ A bancada em granito terão os seguintes acessórios: Bancada de granito cinza polido para lavatório 0,50 x 0,60 m, com Cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente, incluso válvula em metal cromado e sifão flexível em pvc, Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular e Engate flexível em plástico branco, 1/2" x 30cm. Após instalação da bancadas deve ser testadas para que não haja vazamentos de torneiras e engaste, as bancadas devem ser niveladas na horizontal conforme projeto hidro sanitário;

Vasos Sanitários com Caixa acoplada

Informações técnicas

- ✓ Os vasos sanitários a serem utilizados nos banheiros terão os seguintes acessórios: Bacia sanitária (vaso) com caixa acoplada, de louca branca, com assento, com vedação pvc, 100 mm, para saída vaso sanitário, fixados com parafuso niquelado com acabamento cromado para fixar peça sanitária, inclui porca cega, arruela e bucha de nylon tamanho s-10 e rejuntados com rejunte epóxi branco, Com instalações de engates flexível em plástico branco, 1/2 x 30cm e ducha higiênica plástica com registro metálico 1/2 ".
- ✓ Após execução deve ser testado para o vaso não podendo haver vazamentos e a descarga funcionando corretamente;

Barra de apoio em aço inox

Informações técnicas

- ✓ As barras de apoio serão instaladas com os seguintes materiais: Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 90cm, diâmetro mínimo 3cm para as paredes, a mesma deve ser instalada na horizontal nos banheiros;

Fornecimento e instalação Granito cinza polido, para bancadas.

Informações técnicas

- ✓ Serão fornecidos e instalados Granito cinza polido, serão feitos os acabamentos com massa plástica para mármore e rejunte epóxi branco. As quantidades serão conforme memória de cálculo e projeto arquitetônico.
- ✓ Instalados nos balcões e complementos das bancadas dos banheiros, conforme memória de cálculo e projeto arquitetônico;

Acessórios para banheiro e boxes

Informações técnicas

- ✓ Os acessórios para os banheiros são: Saboneteira de parede em metal cromado, incluso fixação, Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação, tipo argola, incluso fixação nas bancadas, Porta toalha rosto em metal cromado, tipo barra, incluso fixação;
- ✓ Todas execuções dos serviços citados acima deverão ser acompanhados e autorizados pela fiscalização para que o serviço seja executado, para que a mesmo seja seguido conforme projeto e especificações.

Torneira plástica 3/4" para tanque

Informações técnicas

- ✓ A Torneira plástica 3/4" para instalação no jardim da fachada frontal e próximo aos banheiros;

3.1.14 Incêndio

Os serviços Diversos serão constituídos pelos os seguintes serviços:

- Fornecimento e instalação de 01 Extintor de incêndio portátil com carga de água pressurizada de 10 l, classe a e 01 extintor de incêndio portátil com carga de pqs de 6 kg, classe bc, conforme projeto;
- Fornecimento e instalação de 2 placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, *13 x 26* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 16820);
- Fornecimento e instalação de 2 Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, quadrada, *20 x 20* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 16820);
- Fornecimento e instalação de 2 Luminárias de emergência, com 30 lâmpadas led de 2 w, sem reator.

3.1.15 Diversos

Plantio de Muda de arbusto, buxinho, h= *50* cm

Informações técnicas

- ✓ Será plantada 24 Mudas de arbusto, buxinho, h= *50* cm, as plantas devem ser cuidadas pela empresa até a entrega da obra, e as mesmas devem estar em perfeitas condições. Serão instaladas nos locais conforme projeto arquitetônico;
- ✓

Planta - Palmeira cica (cyca revoluta) h=1,00m

Informações técnicas

- ✓ Será plantada 12 Mudas de Palmeira cica (cyca revoluta), h=1,00, as plantas devem ser cuidadas pela empresa até a entrega da obra, e as mesmas devem estar em perfeitas condições. Serão instaladas nos locais conforme projeto arquitetônico;

Plantio de grama esmeralda ou são carlos ou curitibana, em placas na parte de jardim

Informações técnicas

Será plantada Plantio de grama esmeralda ou são carlos ou curitibana, em placas na parte de jardim, as gramas devem ser cuidadas pela empresa até a entrega da obra, e as mesmas devem estar em perfeitas condições. Serão instaladas nos locais conforme projeto arquitetônico;

Lixeira em fibra de vidro, com capacidade de 50L, com suporte(poste), fiobelglass, REF. CLPD1085 OU SIMILAR

Informações técnicas

- ✓ A lixeira deverá ser instalada na estrutura construída para a mesma, e deve ser instalada quando todos os serviços da reforma estiverem concluídos, seguindo a especificação do projeto;

***Gangorra com 3 pranchas em aço industrial ou madeira (Sergipark ou similar);
 Balanço 3 lugares em aço industrial ou madeira, Sergipark ou similar;
 Escorregador 2 Metros de aço - Brinquedos Para Playground Parquinho;
 Gira Gira - Carrossel de aço - Brinquedos Para Playground Parquinho;
 Bicicletário em tubo de aço galvanizado diam=2.1/2", para 6 bicicletas, chumbadas no piso, incluso pintura de acabamento com 02 demãos***

Informações técnicas

- ✓ Todos os equipamentos deverão ser instalados conforme orientação do fabricante, deverão ser instalados de forma que forneçam segurança para os usuários.

Placa de inauguração metálica, 40cm x 60 cm

Informações técnicas

- ✓ A placa de metal deverá ser instalada na estrutura construída para a mesma, e deve ser instalada quando todos os serviços da reforma estiverem concluídos, o modelo será disponibilizado pela prefeitura;

Limpeza final da obra**Informações técnicas**

- ✓ A limpeza final da obra deve ser realizada quando todos os serviços da reforma da praça estiverem concluídos;
- ✓ Toda execução de todos os serviços citados acima deverá ser acompanhada e autorizada pela fiscalização para que o serviço seja executado, para que a mesma seja seguido conforme projeto e especificações.

4.0 ORÇAMENTO

Baseando-se na tabela SINAPI de Fevereiro de 2026 e ORSE_SE Fevereiro 2026. Foi elaborado o orçamento para a Reforma da Praça Manoel da Paciência Loureiro, no Município de Emas-PB, juntamente com as Planilhas Orçamentárias-PO, Composições Unitárias de preços-CPU, Composição do BDI, Planilhas Resumo, Cronograma Físico Financeiro.

5.0 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

E C MARTINS
CONSTRUCOES:6
3908919000106

Assinado de forma digital
 por E C MARTINS
 CONSTRUÇÕES:63908919
 000106
 Dados: 2026.04.08
 08:48:28 -03'00'

Edson Correia Martins
 Engenheiro Civil
 CREA- nº 162076353-2

	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
Obra:	REFORMA DA PRAÇA MANOEL DA PACIENCIA LOUREIRO NO MUNICIPIO DE EMAS-PB								
Local:	AVENIDA DR. JOSÉ CELINO FILHO, MUNICIPIO DE EMAS-PB								
Proprietário:	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB								
ENCARGOS SOCIAIS NAO DESONERADOS									
HORISTA	118,19%		MENSALISTA		72,66%			BDI	22,23%
FONTE DE PESQUISA	SINAPI - PARAÍBA - 02/2026 - NÃO DESONERADO E ORSE SERGIPE - 02/2026								
ITEM	Cod.	Ref.	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT. SEM BDI (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI (R\$)	
1.0			SERVIÇO PRELIMINARES					54.178,02	
1.1	CPU	1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	m²	8,00	510,58	624,08	4.992,65	
1.2	99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	123,50	67,81	82,88	10.236,19	
1.3	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	270,74	12,43	15,19	4.113,43	
1.4	0016	ORSE-SE	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	M²	523,45	28,57	34,92	18.279,35	
1.5	97624	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M³	7,79	116,61	142,53	1.109,85	
1.6	02624	ORSE-SE	Remoção e reposição de meio-fio	M	146,85	18,97	23,19	3.405,02	
1.7	07768	ORSE-SE	Remoção de poste de ferro galvanizado simples (6.00 a 10.00 m) sem reaproveitamento	Unid.	9,00	39,03	47,71	429,36	
1.8	5158	ORSE-SE	Sinalização Diurna com Tela tapume em pvc -	m	194,52	4,85	5,93	1.153,14	
1.9	97629	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M³	1,09	74,95	91,61	100,04	
1.10	10775	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	mês	10,00	847,50	1035,90	10.358,99	
2.0			MOVIMENTO DE TERRA					3.155,82	
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M³	27,60	93,55	114,35	3.155,82	
3.0			FUNDAÇÕES					59.081,50	
3.1			FUNDAÇÕES-EMBASAMENTO					26.292,60	
3.1.1	- Codigo referência - SEINFRA	02	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO 1 VEZ(9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M²	146,99	146,34	178,87	26.292,60	
3.2			FUNDAÇÕES-SAPATAS					32.788,90	
3.2.1	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	43,90	153,42	187,53	8.231,42	
3.2.2	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	289,30	15,55	19,01	5.498,66	
3.2.3	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	253,90	13,50	16,50	4.189,62	
3.2.4	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	71,80	19,67	24,04	1.726,26	

3.2.5	96556	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M³	10,80	946,30	1156,66	12.491,95
3.2.6	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M²	26,16	20,36	24,89	650,99

4.0			ESTRUTURAS					66.341,68
4.1			ESTRUTURAS-PILARES					29.656,40
4.1.1	92263	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M²	72,52	160,10	195,69	14.190,48
4.1.2	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M³	8,00	1011,98	1236,94	9.895,55
4.1.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	280,00	10,42	12,74	3.566,18
4.1.4	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	120,30	13,63	16,66	2.004,19
4.2			ESTRUTURAS-VIGAS					36.685,28
4.2.1	92265	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M²	78,68	107,93	131,92	10.379,69
4.2.2	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	11,90	546,55	668,05	7.949,77
4.2.3	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	11,90	324,32	396,42	4.717,35
4.2.4	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	0,80	12,66	15,47	12,38
4.2.5	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	466,80	11,75	14,36	6.704,19
4.2.6	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	85,00	10,42	12,74	1.082,59
4.2.7	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	350,50	13,63	16,66	5.839,31
5.0			ALVENARIAS					4.580,50
5.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	38,61	97,05	118,62	4.580,50
6.0			COBERTURA					5.210,10
6.1	100330	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	89,92	18,07	22,09	1.986,06
6.2	7175	SINAPI-I	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2	Unid.	1.438,72	1,06	1,30	1.864,06
6.3	94224	SINAPI	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	38,00	29,28	35,79	1.359,98
7.0			ESQUADRIAS					19.496,98
7.1	12952	ORSE-SE	Porta de vidro temperado, de abrir, duas folhas, 1,8x2,10m, espessura 10mm, inclusive acessórios - Rev 01	unid.	1,00	4.377,93	5351,14	5.351,14

7.2	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	1,89	723,42	884,24	1.671,21
7.3	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	3,55	711,77	870,00	3.088,49
7.4	99837	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4"ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	11,60	661,99	809,15	9.386,14
8.0			PISOS					151.019,36
8.1	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M²	900,87	84,70	103,53	93.266,05
8.2	101731	SINAPI	PISO EM PEDRA SÃO TOME ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_09/2020	M²	45,71	379,93	464,39	21.224,87
8.3	87620	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M²	149,82	33,85	41,37	6.198,68
8.4	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M²	255,97	39,26	47,99	12.283,17
8.5	12214	ORSE-SE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, despolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	unid	4,00	427,90	523,02	2.092,09
8.6	87250	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. (COR AZUL E BRANCO)AF_06/2014	M²	86,04	69,28	84,68	7.285,95
8.7	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M²	178,82	39,66	48,48	8.668,55
9.0			REVESTIMENTOS					111.107,35
9.1	87527	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	80,33	40,76	49,82	4.001,92
9.2	87893	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M²	418,90	7,81	9,55	3.998,90
9.3	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M²	338,58	41,60	50,85	17.215,75
9.4	87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES.(COR AZUL E BRANCO-CHAFARIZ; BRANCO- BANHEIRO) AF_06/2014	M²	29,43	80,81	98,77	2.906,92
9.5	87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES.(COR AMADEIRADO) AF_06/2014	M²	43,42	80,81	98,77	4.288,37

9.6	11608	ORSE	Bancada em granito verde ubatuba, e=2cm, inclusive filete 3cm	m²	81,97	761,84	931,20	76.326,50
9.7	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M²	59,82	5,29	6,47	386,77
9.8	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	43,18	37,56	45,91	1.982,22
10.0			PINTURAS					29.336,48
10.1	95626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS	M²	371,42	16,13	19,72	7.322,89
10.2	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M²	371,42	28,02	34,25	12.720,71
10.3	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	441,98	4,09	5,00	2.209,55
10.4	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M²	169,64	21,48	26,26	4.453,83
10.5	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	70,56	13,29	16,24	1.146,15
10.6	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	70,56	17,20	21,02	1.483,35
11.0			INSTALAÇÕES ELETRICAS					79.961,60
11.1	CPU-05	CÓDIGO 104475 - ATUALIZADO SINAPI	PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	unid	6,00	152,23	186,07	1.116,40
11.2	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	346,00	5,53	6,76	2.338,72
11.3	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	423,30	10,66	13,03	5.515,48
11.4	91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	178,00	11,90	14,55	2.589,08
11.5	91864	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	141,10	16,06	19,63	2.769,81
11.6	97881	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	unid	28,00	150,06	183,42	5.135,71
11.7	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid	15,00	100,26	122,55	1.838,22
11.8	CPU-04	100623-ADAPTA DO DO SINAPI	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W, COM CABOS, COM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	unid	15,00	3.199,33	3910,55	58.658,18
12.0			INSTALAÇÕES HIDRO SANITARIAS					9.391,35
12.1	97895	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	unid	5,00	214,53	262,22	1.311,10
12.2	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	unid	1,00	46,13	56,38	56,38

12.3	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid	2,00	105,70	129,20	258,39
12.4	CPU-06	89957- ATUALIZADO SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	unid	12,00	143,81	175,77	2.109,28
12.5	21009	SINAPI-I	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), E = 2,25 MM, *1,3* KG/M (NBR 5580)	m	3,60	23,84	29,14	104,90
12.6	733	SINAPI-I	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO MONOFASICO 0,74HP DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 1 1/4" X 1", DIAMETRO DO ROTOR 120 MM, HM/Q: 8 M / 7,70 M3/H A 24 M / 2,80 M3/H	unid	1,00	2.119,97	2591,24	2.591,24
12.7	4	cotação	BICO DE FONTE DE JATO DIRETO UNIVERSAL DE BRONZE DE FLUXO DE ÁGUA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INTALAÇÃO.	unid	8,00	256,56	313,59	2.508,70
12.8	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	11,00	33,57	41,03	451,36
13.0			LOUÇAS E METAIS					2.580,91
13.1	86895	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	1,00	356,00	435,14	435,14
13.2	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	2,00	68,44	83,65	167,31
13.3	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	1,00	504,66	616,85	616,85
13.4	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	unid	1,00	47,21	57,70	57,70
13.5	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	1,00	149,10	182,24	182,24
13.6	86882	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	1,00	22,60	27,62	27,62
13.7	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	1,00	11,10	13,57	13,57

13.8	100869	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	2,00	338,49	413,74	827,47
13.9	95545	SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	unid	1,00	38,95	47,61	47,61
13.10	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	unid	1,00	39,59	48,39	48,39
13.11	95543	SINAPI	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	unid	1,00	58,41	71,39	71,39
13.12	86916	SINAPI	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	3,00	23,35	28,54	85,62
14.0			INCENDIO					892,42
14.1	101905	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	unid	1,00	286,08	349,68	349,68
14.2	101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	unid	1,00	323,58	395,51	395,51
14.3	37539	SINAPI-I	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	unid	2,00	20,00	24,45	48,89
14.4	37556	SINAPI-I	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	unid	2,00	23,13	28,27	56,54
14.5	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	unid	2,00	17,10	20,90	41,80
15.0			PAISAGISMO E URBANISMO					67.378,14
15.1	10848	SINAPI-I	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	unid	1,00	1206,01	1474,11	1.474,11
15.2	38639	SINAPI	MUDA DE ARBUSTO, BUXINHO, H= *50* CM	unid	24,00	175,17	214,11	5.138,65
15.3	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	unid	108,74	20,95	25,61	2.784,53
15.4	9880	ORSE-SE	Planta - Palmeira cica (cyca revoluta) h=1,00m, fornecimento e plantio	unid	12,00	552,56	675,39	8.104,73
15.5	1	cotação	Palmeira imperial h=3,00m (Fornecimento e Instalação)	unid	7,00	1600,00	1955,68	13.689,76
15.6	CPU-03	cotação	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE(POSTE), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 OU SIMILAR	unid	4,00	2693,67	3292,47	13.169,89
15.7	2440	ORSE-SE	Gangorra com 3 pranchas em aço industrial ou madeira (Sergipark ou similar)	unid	1,00	3.990,00	4876,98	4.876,98
15.8	2406	ORSE-SE	Balço 3 lugares em aço industrial ou madeira, Sergipark ou similar	unid	1,00	2.830,00	3459,11	3.459,11
15.9	1	cotação	Escorregador 2 Metros de aço - Brinquedos Para Playground Parquinho	unid	1,00	2.325,80	2842,83	2.842,83
15.10	2	cotação	Gira Gira - Carrossel de aço - Brinquedos Para Playground Parquinho	unid	1,00	2.629,42	3213,93	3.213,93
15.11	13030	ORSE-SE	Bicicletário em tubo de aço galvanizado diam=2.1/2", para 6 bicicletas, chumbadas no piso, incluso pintura de acabamento com 02 demãos	unid	1,00	4.078,06	4984,61	4.984,61
15.12	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	unid	1.804,35	1,65	2,02	3.639,01
VALOR TOTAL COM BDI								663.712,21

EMAS-PB, 08 de Abril de 2026.

E C MARTINS
CONSTRUCOES:
6390891900010
6

Assinado de forma digital por E C MARTINS
CONSTRUCOES:6390891
9000106
Dados: 2026.04.08
13:49:01 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB

-RELATÓRIO FOTOGRÁFICO-

REFORMA DA PRAÇA MANOEL DA PACIÊNCIA LOUREIRO

EMAS-PB

**REFORMA DA PRAÇA MANOEL DA PACIÊNCIA LOUREIRO
EMAS-PB**



A reforma da Praça Manoel da Paciência Loureiro, se faz necessário para a melhoria do bem estar e saúde dos usuários, que fazem uso desse espaço para prática de esportes e lazer.

REFORMA DA PRAÇA MANOEL DA PACIÊNCIA LOUREIRO
EMAS-PB



A reforma da Praça Manoel da Paciência Loureiro, vemos claramente nessa foto que o piso encontra-se com rachaduras e fissuras que podem causar acidentes e ferimentos em usuários, inclusive crianças.

REFORMA DA PRAÇA MANOEL DA PACIÊNCIA LOUREIRO
EMAS-PB



Vemos aqui através dessa foto rachaduras e fissuras que podem causar acidentes e ferimentos em usuários, inclusive crianças, bem como os bancos que também possuem rachaduras.

REFORMA DA PRAÇA MANOEL DA PACIÊNCIA LOUREIRO
EMAS-PB



Vemos aqui através dessa foto que os canteiros estão com o revestimento em argamassa está comprometido e com fissuras.

REFORMA DA PRAÇA MANOEL DA PACIÊNCIA LOUREIRO
EMAS-PB



Vemos aqui através dessa foto que as portas do coreto estão com o revestimento em argamassa comprometido e com fissuras.

REFORMA DA PRAÇA MANOEL DA PACIÊNCIA LOUREIRO
EMAS-PB



Aqui nessa foto vemos também que o piso está comprometido, com muitas fissuras e soltando placas de concreto em toda sua área.

REFORMA DA PRAÇA MANOEL DA PACIÊNCIA LOUREIRO
EMAS-PB



Aqui nessa foto vemos também que o meio-fio encontra-se danificado com muitos locais quebrados, podendo causar acidentes.

E C MARTINS
CONSTRUCO
ES:63908919
000106

Assinado de forma
digital por E C
MARTINS
CONSTRUCOES:63908
919000106
Dados: 2026.04.08
08:45:17 -03'00'

Edson Correia Martins
Engenheiro Civil
Crea-PB Nº 162076353-2

RESUMO DO ORÇAMENTO		 GOVERNO MUNICIPAL DE EMAS Compromisso com o trabalho!	
Obra:	REFORMA DA PRAÇA MANOEL DA PACIÊNCIA LOUREIRO NO MUNICÍPIO DE EMAS-PB		
Local:	AVENIDA DR. JOSÉ CELINO FILHO, MUNICÍPIO DE EMAS-PB		
Proprietário:	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB		
		BDI	22,23%
RESUMO DO ORÇAMENTO			
ITEM	SERVIÇOS	% TOTAL	TOTAL
	REFORMA	100,00%	663.712,21
1.0	SERVIÇO PRELIMINARES	8,16%	54.178,02
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	0,48%	3155,82
3.0	FUNDAÇÕES	8,90%	59.081,50
4.0	ESTRUTURAS	10,00%	66.341,68
5.0	ALVENARIAS	0,69%	4.580,50
6.0	COBERTURA	0,78%	5.210,10
7.0	ESQUADRIAS	2,94%	19.496,98
8.0	PISOS	22,75%	151.019,36
9.0	REVESTIMENTOS	16,74%	111.107,35
10.0	PINTURAS	4,42%	29.336,48
11.0	INSTALAÇÕES ELETRICAS	12,05%	79.961,60
12.0	INSTALAÇÕES HIDRO SANITARIAS	1,41%	9.391,35
13.0	LOUÇAS E METAIS	0,39%	2.580,91
14.0	INCENDIO	0,13%	892,42
15.0	PAISAGISMO E URBANISMO	10,15%	67.378,14
	TOTAL GERAL COM BDI R\$		663.712,21

EMAS-PB, 08 de Abril de 2026.

E C MARTINS
CONSTRUCOE
S:6390891900
0106

Assinado de forma
digital por E C MARTINS
CONSTRUCOES:6390891
9000106
Dados: 2026.04.08
13:46:52 -03'00'